

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES EAOF 2018

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO
OFICIALATO DO ANO DE 2018**

2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES EAOF 2018

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO
OFICIALATO DO ANO DE 2018**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 342-T/DPL DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2018 (IE/ES EAOF 2018).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.10, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO DO ANO DE 2018 (IE/ES EAOF 2018)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO	7
1.3 ÂMBITO	7
1.4 DIVULGAÇÃO	8
1.5 RESPONSABILIDADE	9
1.6 ANEXOS.....	9
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS	9
2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO	9
2.1 PÚBLICO-ALVO	9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA.....	9
2.3 VAGAS	11
2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO	11
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAOF.....	12
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOF	13
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO	13
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.....	13
3.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO	14
3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO.....	15
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.....	16
4 EVENTOS DO EXAME	17
5 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO	17
5.1 ETAPAS	17
5.2 PROVAS ESCRITAS	18
5.3 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS.....	20
5.4 PROVA DE REDAÇÃO	21
5.5 MÉDIA PARCIAL	22
5.6 MÉDIA FINAL	22
5.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE	22
5.8 ANÁLISE/PARECER DA SECPRM (CPO)	23
5.9 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP, TACF E PPRM..	23
5.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	23
5.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP).....	24
5.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)	25
5.13 PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL - PPRM (PARA OS CANDIDATOS DA ESPECIALIDADE DE MÚSICA)	26
5.14 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	26
6 RECURSOS	27
6.1 INTERPOSIÇÃO.....	27
6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.....	27

6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO	28
6.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS.....	28
6.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS.....	29
6.6 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO.....	30
6.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE	31
6.8 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO..	31
6.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO	32
6.10 REVISÃO QUANTO À PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL EM GRAU DE RECURSO .	32
6.11 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	32
7 RESULTADO FINAL DO EXAME	32
8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	33
9 DISPOSIÇÕES GERAIS	35
9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS.....	35
9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	35
9.3 UNIFORME E TRAJE	36
9.4 EXCLUSÃO DO EXAME	37
9.5 VALIDADE DO EXAME.....	38
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	38
Anexo A – Siglas e Vocábulos.....	40
Anexo B – Conteúdo Programático e Referências.....	41
Anexo C – Calendário de Eventos.....	66
Anexo D – Distribuição de Vagas por Especialidade do QOEA para o EAOF 2018	73
Anexo E – Previsão de Efetivos para Ingresso no QOEA por localidade para o EAOF 2018..	74
Anexo F – Relação das OMAP.....	75
Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso ..	77
Anexo H – Requerimento quanto à revisão da Prova Prática de Regência Musical (PPRM), em grau de recurso	78
Anexo I – Requerimento para postergação da participação no Exame, por apresentar estado de gravidez.....	79
Anexo J – Requerimento de solicitação de recurso quanto à Validação Documental	80
Anexo K – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem.....	81
Anexo L – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame.....	82

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO DO ANO DE 2018 (IE/ES EAOF 2018)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 342-T/DPL, de 20 de setembro de 2017, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2018 (ES EAOF 2018).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas na(no):

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- c) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- d) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- e) Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999;
- f) Decreto nº 4.576, de 15 de janeiro de 2003;
- g) Portaria COMGEP 954/7EM, de 1º de novembro de 2012, publicada no BCA nº 211, de 6 de novembro de 2012;
- h) Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicada no BCA nº 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicada no BCA nº 31, de 17 de fevereiro de 2010; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- i) Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, publicada no BCA nº 229, de 9 de dezembro de 2009; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- j) Portaria nº 6/GC6, de 6 de janeiro de 2012, publicada no BCA nº 12, de 17 de janeiro de 2012 e no Diário Oficial da União nº 15, de 20 de janeiro de 2012;
- k) Portaria nº 43/GC3, de 15 de janeiro de 2014, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 012, de 17 de janeiro de 2014; e
- l) Portaria DEPENS nº 241/DE-1, de 15 de agosto de 2014, publicada no BCA nº 157, de 21 de agosto de 2014.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Estas Instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições, dos procedimentos e dos prazos aprovados para inscrição e participação no Exame;
- b) aos Comandantes, Chefes e Diretores de OM a cujo efetivo pertencer o militar interessado nesse processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no Exame de Seleção e ao atendimento das condições para a habilitação à Matrícula no EAOF 2018; e
- c) a todos os interessados em participar do ES EAOF 2018.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico (intraer) do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR):

<http://www.ciaar.intraer>

1.4.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da organização do certame com o candidato.

1.4.3 O endereço eletrônico (Intraer) deverá ser utilizado pelo candidato para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Exame.

1.4.3.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação no BCA.

1.4.4 A publicação no BCA será o único documento comprobatório de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

1.4.5 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados no endereço eletrônico do Exame.

1.4.6 Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), órgãos do COMAER vinculados à DIRENS e junto ao CIAAR, por intermédio dos seguintes telefones:

SEREP	Localidade / UF	Telefone	Fax
SEREP-BE	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SEREP-RF	Recife / PE	(81) 2129-7092	(81) 2129-7092
SEREP-RJ	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026	(21) 2101-4949
SEREP-SP	São Paulo / SP	(11) 3382-5253	(11) 3382-6148
SEREP-CO	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1241
SEREP-BR	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SEREP-MN	Manaus / AM	(92) 2129-1735; 2129-1736	(92) 3629-1805

1.4.6.1 O CIAAR é a Organização Militar responsável pela execução deste Exame:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)

DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO

Av. Santa Rosa, nº 10 – Bairro Pampulha

CEP: 31270-750 – Belo Horizonte / MG

TEL.: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068

FAX: (31) 4009-5002

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS), dos Serviços de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar (SEREP), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), do Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC), do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), e demais órgãos do Comando da Aeronáutica (COMAER) que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e de Seleção, conforme Portarias DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009 e nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009.

1.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura integral, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico do Exame.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a Matrícula no EAOF 2018, bem como de todas as instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao ES EAOF 2018.

1.6.2 Para melhor compreensão das orientações e entendimento das Siglas e Vocábulo usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.

1.6.3 Para orientação dos estudos e realização das Provas Escritas, o Conteúdo Programático e Referências poderão ser encontrados no **Anexo B**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame destina-se a selecionar cidadãos brasileiros natos, graduados do COMAER da ativa (Suboficial ou Primeiro-Sargento do QSS ou do QFG de especialidade associada ao Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica - QOEA), de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar na carreira de oficiais da Aeronáutica, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à Matrícula no Estágio de Adaptação ao Oficialato (EAOF), a ser realizado no CIAAR, em Belo Horizonte / MG, em 2018.

2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA) do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, previsto pelo Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999, e alterado pelo Decreto nº 4.576, de 15 de janeiro de 2003, é regulamentado pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica – IRQOEA (ICA 36-15/2014).

2.2.1.1 O QOEA destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Especialistas do Comando da Aeronáutica (COMAER).

2.2.2 Para o Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA), apenas poderão concorrer militares da ativa das especialidades discriminadas a seguir:

ESPECIALIDADE	SIGLA	SIGLA QSS	SIGLA QFG
Aeronaves	ANV	BMA	
Armamento	ARM	BMB	
Comunicações	COM	BCO	
		BEI	
		BET	
Controle de Tráfego Aéreo	CTA	BCT	
Fotografia	FOT	BFT	
Guarda e Segurança	GDS	SGS / SGS 01	
Bombeiro da Aeronáutica	BBA	SBO / SGS 02	
Meteorologia	MET	BMT	
Música	MUS	SMU	
Serviços Administrativos	SVA	SAD (exceto SAD 02)	SAD (exceto SAD 02)
Serviços de Informações Aeronáuticas	SIA	SAI	
Serviços de Informática	SVI	SIN / SAD 02	SAD 02
Serviços de Engenharia	SVE	SCF	
		SDE	
		SEL	
		SOB	
		SPV	
		STP	
Serviços Hospitalares	SVH	SEF	SEF
		SLB	SLB
		SRD	
		STO	STO
Serviços de Manutenção	SVM	BEP	
		BEV	
		SEM	
		SML	
Suprimento Técnico	SUP	BSP	

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para Matrícula no Estágio de Adaptação ao Oficialato de 2018 (EAOF 2018) são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas neste Exame, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à Matrícula no referido estágio.

2.3.2 As vagas encontram-se fixadas por especialidade do QOEA, de acordo com a necessidade da Administração.

2.3.3 O candidato somente poderá concorrer às vagas disponíveis para a sua especialidade, conforme o **Anexo D**.

2.3.4 As vagas são definidas levando-se em consideração, entre outros aspectos, a infraestrutura do CIAAR, Organização de Ensino responsável pela execução do estágio. As localidades para as respectivas vagas estão previstas no **Anexo E**.

2.3.5 As localidades a seguir especificadas compõem a mesma “sede”, podendo os militares serem classificados em qualquer OM sediada nas citadas localidades:

- a) Alcântara e São Luís (MA);
- b) Cachimbo e Novo Progresso (PA);
- c) Natal e Parnamirim (RN);
- d) Recife e Jaboatão dos Guararapes (PE);
- e) Belo Horizonte, Lagoa Santa e Confins (MG);
- f) São Paulo e Guarulhos (SP);
- g) Canoas e Porto Alegre (RS);
- h) Curitiba e São José dos Pinhais (PR); e
- i) Brasília e Gama (DF).

2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO

2.4.1 O Processo seletivo ao EAOF termina com a habilitação à Matrícula.

2.4.2 O EAOF não é um curso de carreira do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) e do Quadro Feminino de Graduados (QFG), pois se destina a voluntários desses Quadros que tenham interesse em ingressar na carreira de oficiais e que atendam às condições previstas para tal.

2.4.3 O EAOF terá duração aproximada de **13 (treze) semanas** e abrange instruções nos Campos Geral e Militar.

2.4.4 O estágio será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte/MG, em 2018, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.4.5 A instrução ministrada no Campo Geral, além de fornecer ao aluno noções de administração, proporcionando-lhe subsídios para assumir funções como agente da administração nas OM onde for servir, visa a aprimorar a capacidade de expressão oral e escrita do aluno, bem como ampliar sua cultura geral, mediante um conjunto de matérias de estudo introdutório de algumas ciências sociais e humanas, do conhecimento da Constituição Brasileira e dos principais problemas da realidade brasileira da atualidade, conhecimentos imprescindíveis para o desempenho das funções como Oficial da Aeronáutica.

2.4.6 A instrução ministrada no Campo Militar possibilita que os conhecimentos adquiridos sejam enfatizados para a adaptação ao oficialato, preparando o aluno para o exercício de chefia e liderança militar.

2.4.7 Um período de instrução de, aproximadamente, **21 (vinte e um) dias corridos**, em regime de internato, contados a partir da data do início do estágio, será ministrado exclusivamente de forma

coletiva aos que vierem a ser matriculados, sendo fundamental para a adaptação ao estágio e para verificação da aptidão ao Oficialato, estando inserido na instrução do Campo Militar.

2.4.8 O período de instrução citado no item **2.4.7** é fundamental e indispensável à adaptação do aluno, não podendo deixar de ser cumprido, sob pena de reprovação e exclusão do estágio, ainda que seja o candidato convocado por força de decisão judicial.

2.4.9 O candidato convocado para o EAOF 2018, por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o estágio juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação, após a data de validade do Exame, o candidato será matriculado no EAOF imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do período de instrução (item **2.4.7**).

2.5 SITUACÃO DURANTE O EAOF

2.5.1 O candidato, ao ser matriculado no EAOF, mediante ato do Comandante do CIAAR, passará à condição de praça especial (aluno), conforme previsto no Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999, condição essa a ser mantida durante todo o estágio.

2.5.2 O aluno do EAOF é militar da ativa com precedência hierárquica prevista no Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999.

2.5.3 Os Suboficiais e Primeiros-Sargentos que forem matriculados no EAOF passarão à condição de adidos ao CIAAR, permanecendo nos efetivos das suas organizações de origem.

2.5.4 Durante a realização do EAOF, os militares manterão entre si a mesma relação de antiguidade que possuíam na ocasião de suas Matrículas no referido estágio.

2.5.5 Durante a realização do estágio, os Primeiros-Sargentos continuarão a concorrer às promoções que se efetivarem nos respectivos Quadros, consoante sua origem, assim como continuarão a receber a mesma remuneração à qual faziam jus no início do estágio ou a da graduação à qual vierem a ser promovidos durante sua realização.

2.5.6 Durante a realização do estágio, os alunos estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido no Plano de Avaliação à época vigente.

2.5.7 Os alunos realizarão provas teóricas e práticas durante o EAOF, e a conclusão do estágio está condicionada à sua aprovação, mediante a obtenção de graus e médias e ao cumprimento dos itens previstos no Plano de Avaliação. O aluno não tem direito líquido e certo à nomeação ao Oficialato, pois, para ser nomeado, necessita concluir o estágio com aproveitamento.

2.5.8 A aluna do EAOF **não poderá apresentar estado de gravidez** durante o estágio, em virtude do cumprimento de intenso programa (obrigatório, classificatório e eliminatório) de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e da submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Oficial da Força Aérea Brasileira.

2.5.8.1 A incompatibilidade do estado de gravidez com a vida acadêmica está relacionada às seguintes atividades rotineiras e compulsórias no CIAAR:

- a) treinamentos de adaptação a situações de desconforto, com reduzido tempo de descanso e variações de gradiente térmico;
- b) treinamentos de sobrevivência, na selva e no mar, com prolongado tempo de privação do sono, de abstenção de água e alimento;
- c) instruções de marcha, diurna e noturna, com transposição por terreno acidentado, de relevo íngreme e vegetação densa;
- d) instruções de educação física em pista de obstáculos; e
- e) instruções de tiro, com manuseio de armamento e artefato bélico.

2.5.8.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, **a partir da matrícula até a conclusão do estágio**, a aluna será submetida às Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do CIAAR (NOREG).

2.6 SITUACÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOF

2.6.1 O aluno que concluir o EAOF com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de integrar o Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA), sendo designado para servir em OM do COMAER considerando as vagas fixadas por especialidade do QOEA e por localidade, de acordo com a classificação obtida ao término do estágio.

2.6.2 A precedência hierárquica do concluinte será estabelecida ao término do estágio àquele que vier a concluí-lo com aproveitamento, de acordo com o respectivo Plano de Avaliação, conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289) e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (ICA 36-15).

2.6.3 Após a nomeação, a demissão do serviço ativo a pedido, quando contar menos de dois anos de oficialato, implicará o pagamento de indenização relativa às despesas com a sua preparação e formação, conforme a legislação em vigor.

2.6.3.1 O preenchimento das vagas obedecerá ao critério de opção do aluno, observada a precedência hierárquica de inclusão no QOEA.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário;
- b) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à Matrícula no EAOF 2018;
- c) ser Suboficial ou Primeiro-Sargento da ativa da Aeronáutica do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) ou do Quadro Feminino de Graduados (QFG), de especialidade correlata à do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA);
- d) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvado o disposto no item **3.4**; e
- e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

3.1.2 O candidato deverá informar oficialmente (comunicado por escrito, via Parte) ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que participará do Exame.

3.1.2.1 O candidato deverá estar ciente de que, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do Exame, porém tais liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.3 O candidato deverá estar ciente de que, no período compreendido entre a realização das Provas Escritas e a Matrícula para o início do estágio, não poderá ser escalado para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), devendo informar oficialmente sobre essa indisponibilidade.

3.1.4 Em caso de aprovação em todas as etapas previstas do Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para a Matrícula no EAOF 2018, o candidato deverá atender às condições previstas para a Matrícula (item **8.1**), a serem comprovadas na Validação Documental.

3.1.5 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir as condições para a habilitação à Matrícula no estágio, previstas nas alíneas “d”, “f” e “m” do item **8.1**, realizará apenas as Provas Escritas, ficando vedada a sua participação nas demais etapas do certame, independente do seu resultado nas Provas Escritas.

3.1.6 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou ainda, não atender aos requisitos previstos para a habilitação à Matrícula no EAOF 2018.

3.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

3.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas localidades onde se encontram as Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pela DIRENS para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta no **Anexo F**.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OMAP onde deseja realizar as Provas Escritas.

3.2.2.1 Os locais da realização das Provas Escritas e das demais etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame.

3.2.3 As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na localidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas na localidade correlacionada à das Provas Escritas e deverão obedecer ao Quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.

3.2.4 Quadro de localidades para a realização das etapas do Exame:

Provas Escritas (*)	Concentração Intermediária (**) INSPSAU (e em grau de recurso) (***) EAP TACF (e em grau de recurso)	Prova Prática de Regência Musical (PPRM) (****)	Concentração Final e Validação Documental
LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE
BELÉM/PA	BELÉM/PA	ASD (****)	CIAAR BELO HORIZONTE/MG
RECIFE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	RECIFE/PE		
FORTALEZA/CE			
NATAL - PARNAMIRIM/RN			
SALVADOR/BA			
RIO DE JANEIRO/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ		
BELO HORIZONTE - LAGOA SANTA/MG			

Provas Escritas (*)	Concentração Intermediária (**) INSPSAU (e em grau de recurso) (***) EAP TACF (e em grau de recurso)	Prova Prática de Regência Musical (PPRM) (****)	Concentração Final e Validação Documental
LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE
SÃO PAULO - GUARULHOS/SP	SÃO PAULO/SP	ASD (****)	CIAAR BELO HORIZONTE/MG
CAMPO GRANDE/MS			
PORTO ALEGRE - CANOAS/RS	CANOAS/RS		
FLORIANÓPOLIS/SC			
CURITIBA/PR			
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF		
MANAUS/AM	MANAUS/AM		
BOA VISTA/RR			
PORTO VELHO/RO			

(*) O local de realização das Provas Escritas será divulgado posteriormente, por meio do endereço eletrônico oficial do Exame.

(**) A Concentração Intermediária para os candidatos convocados será em Organização Militar da Aeronáutica indicada pela Administração. A Organização Militar e seu endereço serão divulgados no endereço eletrônico oficial do Exame.

(***) Caso a especificidade do Exame Médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

(****) ASD: A localidade e o local da realização da Prova Prática de Regência Musical (PPRM) serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, no período previsto no Calendário de Eventos.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no endereço eletrônico do Exame. O Sistema de Inscrição poderá ser utilizado pelos candidatos somente durante o período de inscrição, estabelecido no Calendário de Eventos.

3.3.3 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados pessoais, bem como daqueles relativos ao Exame e cadastramento de senha de acesso, que será exclusivo do candidato.

3.3.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato poderá imprimir o boleto bancário com o número de protocolo que identificará a solicitação de inscrição.

3.3.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário.

3.3.7 Se, durante o preenchimento eletrônico do FSI, o candidato informar dado que não atenda a algum dos requisitos previstos nas condições para a Matrícula, será alertado dessa situação, podendo prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas, entretanto deverá estar ciente de que **não será convocado** para participar da Concentração Intermediária e de todas as etapas subsequentes do certame.

3.3.8 O valor da taxa de inscrição para o ES EAOF 2018 é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

3.3.9 O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.3.10 Não serão aceitos para comprovação do pagamento os comprovantes de: agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta-corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de autoatendimento, transferências entre contas. Também não serão aceitos pagamentos após a data limite para inscrição no respectivo Exame, ou qualquer outra forma diferente da prevista nestas Instruções.

3.3.11 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem. A taxa de inscrição terá validade somente para este Exame.

3.3.12 O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à:

- a) sua especialidade do QSS ou QFG correlata à do QOEA cuja vaga pretende concorrer; e
- b) OMAP à qual deseja estar vinculado.

3.3.13 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado por motivo de ordem técnica dos computadores, de informática, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.14 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições, as restrições, o correto preenchimento do FSI, a obtenção do comprovante de inscrição, bem como o acompanhamento e pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos;
- c) pagar de forma incorreta; e/ou
- d) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo.

3.4.2 Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), divulgar no endereço eletrônico do Exame (Intraer), o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado no endereço eletrônico do Exame (Intraer), na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

3.4.4 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme item **6.2**, será feita pelo CIAAR, quando o candidato poderá consultar o local de realização das Provas Escritas, bem como imprimir o cartão de inscrição ou o aviso de indeferimento de inscrição.

3.4.5 O candidato deverá levar o Cartão de Inscrição no dia da realização das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que a sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e ele possa ser identificado por meio do seu documento de identificação pessoal original com foto.

4 EVENTOS DO EXAME

4.1 No período compreendido entre a inscrição e a Matrícula, haverá eventos, nos quais o comparecimento pessoal do candidato é **obrigatório** e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos.

4.1.1 Esses eventos e suas finalidades são os seguintes:

- a) **Provas Escritas:** visa a realizar os exames de escolaridade (EE) e de conhecimentos especializados (CE), precedidos de orientação aos candidatos sobre os procedimentos durante as provas e também a respeito das etapas subsequentes, para os que vierem a ser convocados;
- b) **Concentração Intermediária:** visa a orientar os candidatos (convocados para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), da Prova Prática de Regência Musical (PPRM), das solicitações de recurso/revisão e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase); e
- c) **Concentração Final:** visa a comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a Matrícula no estágio do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando o candidato deverá apresentar os **originais** de todos os documentos, para análise e conferência, e entregue **01 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme alínea “p” do item **8.1**.

4.2 Os locais, datas e horários de realização desses eventos serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos.

4.3 Antes da Concentração Final serão divulgados, no endereço eletrônico do Exame (Intraer), orientações aos candidatos, juntamente a uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados até a data prevista para a Concentração Final.

4.4 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização dos eventos ou das etapas do Exame.

5 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Análise ou Parecer da SECPRM (CPO) para a Concentração Intermediária e efetivação da Matrícula;
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);

- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- f) Prova Prática de Regência Musical (PPRM), para os candidatos da especialidade de música; e
- g) Validação Documental.

5.1.2 O Estágio de Adaptação ao Oficialato (EAOF) não constitui etapa deste Exame.

5.1.3 O Exame é de âmbito nacional. As Provas Escritas são de caráter **classificatório e eliminatório**. O Parecer da CPO, a INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPRM e a Validação Documental são de caráter **eliminatório**.

5.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, dificuldade de locomoção, indisposições ou outros).

5.2 PROVAS ESCRITAS

5.2.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto - GIT);
- b) Conhecimentos Especializados (questões de Regulamentos e de assuntos relativos à especialidade a que concorre o candidato - CE); e
- c) Redação (RED).

5.2.2 As Provas Escritas abrangerão o Conteúdo Programático e Referências constantes do **Anexo B** e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente **uma** será a correta.

5.2.2.1 A redação será constituída da elaboração de um texto manuscrito, cujo tema versará sobre assunto da atualidade e terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na Língua Portuguesa.

5.2.3 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. É de responsabilidade do candidato a leitura, o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas, a conferência dos dados pessoais, incluindo a especialidade/versão da prova, registrados no seu Cartão de Respostas e no Caderno de Questões, bem como na Relação de Chamada e demais documentos do Exame.

5.2.4 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

5.2.4.1 O material da caneta não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.5 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas ou a sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de se processar a leitura óptica.

5.2.5.1 Qualquer outra forma de marcação que estiver em desacordo com estes itens ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado para as respostas e para a assinatura, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, será considerada incorreta, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** para o candidato na questão correspondente.

5.2.5.2 Qualquer prejuízo decorrente de marcações incorretas no Cartão de Respostas ou dano causado no ato do destaque da Folha de Redação será de inteira e exclusiva responsabilidade do

candidato. Em **hipótese alguma**, haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

5.2.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar as Prova Escritas portando (junto ao corpo ou sobre a mesa), telefone celular, relógio de qualquer tipo, óculos escuros, brincos ou qualquer outro adorno na região das orelhas, colares, pulseiras, *piercing*, gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores auriculares, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou qualquer dispositivo que receba, transmita ou armazene informações.

5.2.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

5.2.6.2 Recomenda-se ao candidato não levar no dia das Provas Escritas qualquer dos objetos citados nos itens anteriores.

5.2.6.3 Os candidatos serão orientados a desligarem seus telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos, antes de serem depositados no espaço indicado e permanecerão nesta condição até a saída do local de provas.

5.2.6.4 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, podendo retirá-los somente após a devolução do Cartão de Respostas, da Folha de Redação e da assinatura na relação de chamada, ao sair definitivamente do local de prova.

5.2.6.5 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por perda, esquecimento, extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos deixados pelos candidatos. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences.

5.2.6.6 Após a identificação no setor e iniciadas as Provas Escritas, o candidato não poderá fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

5.2.6.7 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.7 Após o fechamento dos portões, iniciam-se nos setores as orientações aos candidatos (procedimentos operacionais) relativas ao Exame. As Provas Escritas terão duração de **4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos** (incluindo o preenchimento do Cartão de Respostas e a transcrição da redação), sendo seu horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo C**). Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total das provas.

5.2.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as Provas Escritas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidade de ordem fisiológica, de atendimento médico ou a candidata lactante deverão ser acompanhados de um Fiscal da Comissão Fiscalizadora, durante o tempo em que estiver ausente do setor;
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões; e
- d) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no Setor de Prova por, no mínimo, **4 (quatro) horas**.

5.2.9 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) ingresso no local de provas de pessoas não envolvidas com o Exame (parentes, amigos etc.);
- b) o acesso ao Setor de Prova de candidata lactante conduzindo o bebê;
- c) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e/ou
- e) fumar no Setor de Prova.

5.2.10 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do Setor de Prova, por qualquer motivo.

5.2.10.1 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no item **5.2.11**.

5.2.11 A candidata lactante que precisar amamentar, durante a realização das Provas Escritas, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, devendo o acompanhante adulto, nestes momentos, ausentar-se da sala reservada. Não haverá compensação do tempo dispensado com as amamentações em relação ao tempo de duração das provas. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas, visto que ela não poderá permanecer com a criança no Setor de Prova.

5.2.11.1 O acompanhante da candidata lactante não poderá portar (junto ao corpo) qualquer dos objetos citados nos itens **5.2.6** e **5.2.6.1** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

5.2.12 Ao término do tempo para a realização das provas, o candidato deverá interromper a resolução das questões e/ou a marcação do Cartão de Respostas e a escrita da redação do ponto em que estiver e levantar-se. O candidato só poderá deixar o Setor de Prova após entregar o Cartão de Respostas, a Folha de Redação, assinar a relação de chamada e cumprir todas as normas destas Instruções Específicas e se autorizado pelo membro da Comissão Fiscalizadora.

5.2.13 Ao final das provas, os **3 (três) últimos** candidatos remanescentes em cada sala deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado e mediante as suas identificações e assinaturas do Termo de Encerramento de Prova.

5.3 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.3.1 A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.3.2 Os graus atribuídos às Provas Escritas e à redação e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0 (zero)** a **10,0000 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

5.3.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das Provas Escritas e da redação será **5,0000 (cinco)**.

5.4 PROVA DE REDAÇÃO

5.4.1 A Prova de Redação (RED) tem o objetivo de avaliar o conteúdo, o conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e será realizada junto às demais Provas Escritas previstas para o certame.

5.4.2 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item **5.3.3** e classificados por meio da Média Parcial (MP) prevista no item **5.5**, conforme quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS
Aeronaves (ANV)	45
Armamento (ARM)	15
Bombeiro da Aeronáutica (BBA)	15
Comunicações (COM)	40
Controle de Tráfego Aéreo (CTA)	50
Fotografia (FOT)	15
Guarda e Segurança (GDS)	50
Meteorologia (MET)	15
Música (MUS)	15
Serviços Administrativos (SVA)	60
Serviços de Informações Aeronáuticas (SIA)	15
Serviços de Engenharia (SVE)	30
Serviços Hospitalares (SVH)	24
Serviços de Manutenção (SVM)	30
Suprimento Técnico (SUP)	18

5.4.3 A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, em prosa, e abordará tema contemporâneo. A Folha de Redação disponibilizada será o único documento válido para avaliação, não sendo substituída. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da redação, devendo o candidato limitar-se ao impresso recebido, que possui 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo.

5.4.3.1 Recomenda-se que a redação seja escrita em letra cursiva legível. Caso seja utilizada a letra de forma (caixa alta), as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

5.4.3.2 Para correção da redação, será utilizado processo que impede a identificação do candidato, garantindo assim a imparcialidade no julgamento.

5.4.3.3 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

5.4.3.4 Será atribuído o **grau 0 (zero)** à redação:

- a) fora da tipologia textual ou tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras (consideram-se palavras todas aquelas pertencentes às classes gramaticais da Língua Portuguesa);
- d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
- e) com marcas que permitam a identificação do autor;
- f) escrita de forma ilegível ou cuja caligrafia impeça a compreensão do sentido global do texto;
- g) escrita em outro idioma, que não seja o português;
- h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta; e
- i) cujos descontos (por erros) somem valores superiores ao grau 10,0000 (dez).

5.5 MÉDIA PARCIAL

5.5.1 O grau obtido pelos candidatos na Média Parcial (MP) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos das provas que o compõem, conforme abaixo:

$$MP = \frac{(GIT + 2CE)}{3}, \text{ em que:}$$

MP = Média Parcial;

GIT = grau da Prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados.

5.6 MÉDIA FINAL

5.6.1 O grau obtido pelos candidatos na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus das provas que o compõem, conforme abaixo:

$$MF = \frac{(GIT + RED + 2CE)}{4}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da Prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da Prova de Redação; e

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados.

5.6.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem MF **igual ou superior a 6,0000 (seis)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item 5.3.3 destas Instruções.

5.6.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.7.1 No caso de empate das MP e MF para mais de um candidato, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados;
- b) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de Texto; e
- c) precedência hierárquica militar.

5.8 ANÁLISE/PARECER DA SECPROM (CPO)

5.8.1 Neste Exame de Seleção, a CPO emitirá uma Análise/Parecer dos candidatos com aproveitamento nas Provas Escritas, conforme item **5.3.3**, quando terão seus dados históricos de desempenho moral e profissional analisados, dentro dos períodos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.2 O CIAAR encaminhará à CPO a relação nominal dos respectivos candidatos para emissão do Parecer, conforme Calendário de Eventos.

5.8.3 Os Pareceres serão sustentados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, à luz das obrigações e deveres militares, previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) e serão expressos por meio das menções “FAVORÁVEL” ou “DESFAVORÁVEL”.

5.8.4 A CPO comunicará às OM dos candidatos e ao CIAAR, no prazo previsto no Calendário de Eventos, o nome e os respectivos motivos do Análise/Parecer DESFAVORÁVEL, para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

5.9 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP, TACF E PPRM

5.9.1 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame e, portanto, participarem da Concentração Intermediária e realizarem a INSPSAU, o EAP, o TACF e a PPRM (para os candidatos da especialidade de Música), os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, por especialidade do QOEA, em quantidade de **até quatro vezes** o total das vagas estabelecidas, podendo o número ser inferior a esse limite e diferente entre as especialidades, de acordo com a conveniência da Administração.

5.9.2 Somente será convocado para a Concentração Intermediária, a INSPSAU, o EAP, o TACF e a PPRM (para os candidatos da especialidade de Música) o candidato que atender às condições previstas no item **8.1**, alíneas “**d**”, “**f**” e “**m**”, destas Instruções.

5.9.3 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do certame.

5.9.4 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento, conforme o item **5.6.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame.

5.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.10.1 A Inspeção de Saúde avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica (COMAER), de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para a realização do EAOF nem para as atividades previstas.

5.10.2 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e no Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999.

5.10.3 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO”, constam da ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

5.10.4 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O candidato cuja inspeção de saúde periódica esteja válida e com o parecer de aptidão com restrição(ões) **temporária(s) ou definitiva(s)**, deverá ser submetido à inspeção de saúde no Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL).

5.10.5 O resultado para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, divulgado no endereço eletrônico deste Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.10.6 Na INSPSAU, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar **Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico** (preventivo do câncer ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, antes da data da Inspeção de Saúde.

5.10.7 Da mesma forma, no ato da INSPSAU, os candidatos acima de 35 anos de idade deverão apresentar seu **Teste Ergométrico**, com data de realização prévia não superior a 2 (dois) anos.

5.10.8 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.10.9 A gravidez é um estado fisiológico normal, entretanto, pode constituir causa de incapacidade física temporária, quando diagnosticada em inspeccionadas que deverão exercer atividades físicas ou laborativas que possam colocar em risco a saúde da gestante ou do feto.

5.10.10 As causas de Incapacidade em Inspeção de Saúde estão discriminadas no item **5.3** da ICA 160-1 “Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde”.

5.10.11 Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde do Exame de Seleção e a data de conclusão do EAOF, a candidata não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas Instruções, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.

5.10.12 Em caso de constatação do estado de gravidez durante o período compreendido entre a **Inspeção de Saúde** deste Exame e a **Matrícula no estágio**, sendo este o único motivo da sua INCAPACITAÇÃO e INAPTIDÃO, não será permitida à candidata prosseguir neste Exame, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Intermediária e todas as etapas subsequentes, no Exame de Seleção ao EAOF imediatamente posterior ao período da gestação.

5.10.12.1 Para ter direito a tal condição, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido classificação final no Exame original que viesse a lhe garantir uma das vagas previstas no estágio, na especialidade do QOEA a que concorria; e
- b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para habilitação à Matrícula (item **8.1**) no estágio imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da entrada.

5.10.13 Atendidas todas as condições anteriormente citadas, a candidata interessada deverá providenciar Requerimento Administrativo (**Anexo I**), destinado ao Diretor de Ensino da Aeronáutica, solicitando a postergação da participação no atual Exame de Seleção e sua permanência no próximo certame.

5.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

5.11.1 O Exame de Aptidão Psicológica é um processo de avaliação de enfoque seletivo que visa a estabelecer uma estimativa de desempenho na atividade, mediante a comparação das características psicológicas do candidato ao estágio e à atividade funcional, com aquelas necessárias ao exercício das tarefas e definidas no perfil profissiográfico.

5.11.2 O EAP tem amparo legal na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e no Decreto nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto nº 7.308/2010.

5.11.3 O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na NSCA 38-13/2012 “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

5.11.4 Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade, aptidão e interesse**, conforme o padrão seletivo estabelecido para a função que irão exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) **Personalidade:**

- serão consideradas para o bom desempenho no cargo características desejáveis como: adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, comunicação verbal, cooperação, capacidade de adequação a normas e padrões, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, objetividade, relacionamento interpessoal e responsabilidade; e

- serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo como: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico.

b) **Aptidão:**

- será avaliada a aptidão “raciocínio lógico”.

c) **Interesse:**

- demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades relativas à função pretendida.

5.11.5 O EAP é de caráter seletivo. O resultado de cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.11.6 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.12.1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico avaliará os padrões individuais de resistência e o vigor físico a serem atingidos e demonstrados por meio de exercícios físicos, definidos e fixados em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para as atividades previstas no estágio e no decorrer da carreira como Oficial.

5.12.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

5.12.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado APTO na INSPSAU e que não tenha sido excluído em etapa anterior desse exame.

5.12.4 O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.12.5 O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do teste, no mesmo dia do TACF, com posterior divulgação no endereço eletrônico do Exame.

5.13 PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL - PPRM (PARA OS CANDIDATOS DA ESPECIALIDADE DE MÚSICA)

5.13.1 A PPRM tem a finalidade de avaliar a habilidade, o desempenho e a perícia profissional do candidato, bem como de ratificar os conhecimentos demonstrados por ele na Prova Escrita de Conhecimentos Especializados (CE).

5.13.2 A PPRM não será classificatória, terá apenas caráter **eliminatório**.

5.13.3 O Conteúdo Programático e as Referências seguem o previsto no constante do **Anexo B**.

5.13.4 As atividades constantes da PPRM serão acompanhadas pela Comissão Fiscalizadora da OMAP e executadas sob coordenação da Banca Examinadora designada para a especialidade de Música.

5.13.5 A PPRM será formulada em uma Ficha de Avaliação que ficará à disposição dos membros da Banca Examinadora, onde, para cada quesito, serão estabelecidos os procedimentos, na ordem de execução, com o valor do grau máximo previsto na avaliação, caso estes sejam realizados corretamente.

5.13.5.1 A cada quesito avaliado, a Banca Examinadora fará constar na Ficha de Avaliação os comentários sobre o conhecimento e a habilidade profissionais demonstradas pelo candidato, bem como atribuirá o grau a que fez jus.

5.13.6 O grau atribuído à PPRM estará contido na escala de **0 (zero) a 10,0000 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal.

5.13.7 A divulgação do resultado da PPRM de cada candidato será expressa por meio das menções “APROVADO” ou “NÃO APROVADO”.

5.13.8 Será considerado APROVADO na PPRM o candidato que obtiver grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)** na Ficha de Avaliação.

5.13.9 Ao término da prova, os membros da Banca Examinadora, na presença do candidato, procederão aos comentários sobre os diversos quesitos avaliados e os graus correspondentes, bem como darão ciência ao candidato da respectiva menção obtida na prova.

5.13.10 O processo de avaliação encerrar-se-á com o preenchimento completo da Ficha de Avaliação, com as rubricas dos membros da Banca Examinadora e do avaliado em todas as folhas e as respectivas assinaturas na última folha. A respectiva Ficha de Avaliação deverá ser encaminhada ao CIAAR.

5.14 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.14.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para Matrícula no estágio, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **1 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme orientado na alínea “p”, do item **8.1**.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor/solicitar recurso/revisão quanto à(ao):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) Parecer desfavorável da CPO;
- c) formulação de questões das Provas Escritas (Gramática e Interpretação de Texto e de Conhecimentos Especializados) e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- d) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas (Gramática e Interpretação de Texto e de Conhecimentos Especializados);
- e) correção da Prova de Redação;
- f) resultado obtido na INSPSAU;
- g) resultado obtido no EAP;
- h) resultado obtido no TACF;
- i) resultado obtido na PPRM; e
- j) Validação Documental.

6.1.2 Os prazos e as datas para interpor/solicitar recurso/revisão encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação dos recursos no endereço eletrônico do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

6.1.4 Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio de solicitação de recurso eletrônico, deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

6.1.4.1 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado por motivo de ordem técnica dos computadores, de informática, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o processamento de dados.

6.1.5 Todos os recursos impetrados e remetidos ao CIAAR, conforme preconizado nestas Instruções Específicas, serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados será divulgada no endereço eletrônico do Exame.

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor seu recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 Poderá requerer recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o término do período de inscrição” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo”, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

6.2.2 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.2.3 O requerimento para recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia autenticada em cartório do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.2.4 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame de Seleção, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- b) enviar o requerimento para o recurso do indeferimento fora do prazo previsto.

6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO

6.3.1 Caberá ao interessado interpor recurso quanto ao Parecer desfavorável da CPO, por meio de requerimento.

6.3.2 O requerimento para recurso deverá ser remetido administrativamente à CPO, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.4.1 Os recursos quanto à formulação de questões das Provas Escritas e aos seus respectivos gabaritos deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos/fundamentados, com base no Conteúdo Programático e Referências indicadas no **Anexo B** destas Instruções.

6.4.2 O candidato deverá elaborar os recursos, preenchendo o Formulário de recurso, disponível no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.4.2.1 Durante o preenchimento, no corpo do texto do recurso, o candidato **não poderá se identificar**. Caso o candidato venha a se identificar, o recurso não será aceito.

6.4.2.2 Após preencher o Formulário do recurso, este deverá ser impresso, assinado e remetido ao CIAAR individualmente (o remetente deverá ser ele próprio), via SEDEX INDIVIDUAL, com custo correspondente por conta do candidato, para cada recurso, até o último dia previsto no Calendário de Eventos. O endereço para envio do SEDEX é:

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)
DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO**

Av. Santa Rosa nº 10, Bairro Pampulha
CEP: 31270-750 – Belo Horizonte – MG

6.4.2.3 No envelope destinado ao recurso deverá constar os seguintes dados: nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

6.4.3 O candidato deverá utilizar **um envelope para cada** Ficha Informativa sobre Formulação de Questões (FIFQ) e encaminhá-lo individualmente. Não serão aceitos a entrega de recurso de mais de um candidato em um mesmo envelope.

6.4.3.1 A documentação apresentada em desconformidade com o previsto nestas Instruções não será analisada.

6.4.4 Após o julgamento dos recursos, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.4.4.1 A decisão da Banca Examinadora conterà um parecer final (PROCEDENTE ou IMPROCEDENTE) e individual sobre a procedência do recurso.

6.4.4.2 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a **todos** os candidatos.

6.4.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando as correções necessárias.

6.4.6 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.4.6.1 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificada e divulgada, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4.7 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas Médias Parciais, Médias Finais e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.4.7.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito, ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4.8 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas nesta Instrução;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros; e
- f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

6.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.5.1 Os recursos quanto aos graus nas Provas Escritas deverão ser referentes, exclusivamente, ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.5.2 O candidato deverá elaborar os recursos, preenchendo a Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível no endereço eletrônico do Exame, e encaminhá-los, eletronicamente, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.5.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julga ter obtido nas Provas Escritas.

6.5.3 O CIAAR divulgará no endereço eletrônico do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.6 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

6.6.1 O recurso quanto à correção da Prova de Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem a sua redação corrigida, após a classificação divulgada com base na Média Parcial.

6.6.2 O recurso quanto à correção da Prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda terem sido apontados de maneira imprópria ou conterem incorreções em seus respectivos pareceres, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.6.3 Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

6.6.3.1 O candidato deverá elaborar seu recurso, preenchendo o Formulário de recurso, disponível no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.6.3.2 Durante o preenchimento do recurso, o candidato **não poderá se identificar**. Caso o candidato venha a se identificar, o recurso não será aceito.

6.6.3.3 Após preencher o Formulário do recurso, este deverá ser impresso, assinado e remetido ao CIAAR, individualmente (o remetente deverá ser ele próprio), via SEDEX, com custo correspondente por conta do candidato, para cada recurso, até o último dia previsto no Calendário de Eventos. O endereço do envio do SEDEX consta no item **6.4.2.2**.

6.6.3.4 No envelope destinado ao recurso deverá constar os seguintes dados: nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

6.6.3.5 A documentação apresentada em desconformidade com o previsto nestas Instruções não será analisada.

6.6.4 Caso sobrevenha algum fato impeditivo ou restritivo que afete o Sistema Informatizado, o CIAAR padronizará e informará o procedimento alternativo a ser utilizado.

6.6.5 As redações, bem como as respectivas correções e notas, estarão disponíveis durante o período previsto para a realização dos recursos. Tal procedimento não é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

6.6.6 Após o julgamento dos recursos interpostos pela Banca Examinadora será divulgada individualmente a decisão exarada de forma definitiva. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.6.7 A decisão da Banca Examinadora conterà um parecer final e individual sobre a procedência ou não do recurso.

6.6.8 A anulação dos resultados implicará a anulação de todos os atos deles decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados por tal retificação.

6.6.9 Quando for constatado que a divulgação dos resultados foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e anulada, sendo divulgado e publicado novo resultado, corrigindo o anterior.

6.6.9.1 O CIAAR divulgará no endereço eletrônico do Exame os resultados dos recursos e os resultados finais da Prova de Redação, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão recursos ou revisões adicionais relacionadas ao resultado da Prova de Redação, por parte dos candidatos.

6.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.7.1 O candidato considerado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá solicitar recurso quanto à Inspeção de Saúde (INSPSAU), por meio do endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.2 Antes de preencher e enviar, eletronicamente, o requerimento para a INSPSAU, em grau de recurso, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos do resultado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

6.7.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, de acordo com as normas estabelecidas nessas Instruções.

6.7.3 O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, buscando na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica.

6.8 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO

6.8.1 O candidato considerado INAPTO poderá solicitar a revisão do EAP, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos.

6.8.2 A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica do candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e de julgamentos finais.

6.8.3 Antes de preencher e enviar, eletronicamente, o requerimento para a revisão do EAP em grau de recurso, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos do seu resultado no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

6.8.4 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado INAPTO no primeiro exame.

6.8.5 O candidato que permanecer com a menção “INAPTO”, após a revisão do EAP, em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa com a finalidade de obter esclarecimento sobre os resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.8.6 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, em atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.8.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA - IPA
Av. Marechal Fontenelle, 1000 – Prédio do Comando da UNIFA
3º Andar – Campo dos Afonsos
CEP: 21740-002 – Rio de Janeiro - RJ

6.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.9.1 A realização do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em grau de recurso, será constituída de todos os testes regulamentados na ICA 54-2, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

6.9.2 O candidato considerado NÃO APTO poderá solicitar o TACF, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo G**, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos.

6.9.3 O requerimento deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do Teste.

6.9.4 Somente poderá solicitar o TACF, em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos.

6.9.5 Será considerado NÃO APTO, o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF, em grau de recurso.

6.10 REVISÃO QUANTO À PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL EM GRAU DE RECURSO

6.10.1 O candidato considerado NÃO APROVADO poderá solicitar a revisão da PPRM, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo H**, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos.

6.10.2 O requerimento deverá ser entregue pelo candidato diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da PPRM, imediatamente após haver recebido o resultado da prova.

6.10.3 A revisão da PPRM, em grau de recurso, consistirá em uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância.

6.10.4 Caberá ao CIAAR, na data prevista no Calendário de Eventos, divulgar no endereço eletrônico do Exame, os resultados dos recursos e os resultados finais da PPRM. Após esse ato, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados da PPRM, por parte dos candidatos.

6.11 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.11.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso, ao término de sua conferência, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo J**, e terá **3 (três) dias úteis**, a contar da data da conferência documental, para a solução do problema.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas Provas Escritas, for considerado COM APROVEITAMENTO, tendo para isso obtido grau igual ou superior a **6,0000 (seis)** na Média Final do Exame e grau mínimo **5,0000 (cinco)** em cada uma das Provas Escritas e na Redação;
- b) no Parecer da CPO, obtiver parecer "FAVORÁVEL";
- c) na INSPSAU, no EAP e no TACF, for considerado APTO; e
- d) na PPRM for considerado APROVADO (candidato da especialidade de Música).

7.2 Serão selecionados para a Habilitação à Matrícula no EAOF 2018 os candidatos aprovados (em todas as etapas do Exame) e que forem classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade do QOEA, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de

desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

7.2.1 A Habilitação à Matrícula se dará em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), durante a Concentração Final e nos dias subsequentes a ela, conforme o andamento dos trabalhos de verificação de atendimento às condições para Matrícula no estágio, após solução do recurso apresentado, quando for o caso.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à Matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **Capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrerem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e ao critério de desempate.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade do Exame.

7.5.1 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de alguma eventual desistência ou de não habilitação à Matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade deste Exame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no EAOF 2018. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

7.5.3 O candidato excedente que for convocado para habilitação à Matrícula terá **3 (três) dias úteis**, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no CIAAR, pronto para atender a todas as exigências previstas no **capítulo 8**, e terá o mesmo prazo para solução de pendências citado no item **6.11.1**, a partir da sua data de apresentação.

7.5.4 O candidato deverá manter todos os seus dados atualizados, inclusive o seu endereço e telefone junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título: “*Exame – atualização de dados*” ao e-mail: **sac@ciaar.aer.mil.br**. O candidato receberá a resposta, confirmando a atualização no banco de dados. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos da não atualização de seus dados.

7.6 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor de Ensino, após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

7.7 A Matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após haver recebida a Ordem de Matrícula da DIRENS e cumpridas as exigências previstas para a Matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da Matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado à Matrícula no EAOF 2018, o candidato que atender todos os requisitos a seguir:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da Matrícula, todas as condições previstas para inscrição no Exame (item **3.1.1**);
- c) ter sido aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**), mantendo-se APTO na INSPSAU, EAP, TACF e PPRM até a data da Matrícula, e ainda, estar classificado dentro do número de vagas e ter sido

selecionado pela JEA;

- d) se Suboficial do QSS ou do QFG, não completar 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, até a conclusão do estágio;
- e) se Primeiro-Sargento do QSS ou do QFG, não completar 52 (cinquenta e dois) anos de idade, até a conclusão do estágio;
- f) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
- g) estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;
- h) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- i) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- j) ter Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);
- k) não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer FAVORÁVEL, obtido junto à CPO;
- l) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- m) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- n) estar quite com as obrigações eleitorais;
- o) não estar a candidata grávida, desde a Inspeção de Saúde do Exame, até a data prevista para a Matrícula no estágio;
- p) apresentar-se pessoalmente no CIAAR, na data prevista para a Concentração Final, portando toda a documentação necessária a seguir e atender todas as exigências destas Instruções:
 - 1- original e 01 (uma) cópia simples do documento de identificação pessoal original com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação (vide item **9.2.1.1** destas Instruções);
 - 2 - 01 (uma) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (www.tse.jus.br);
 - 3 - 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, emitido em **até 90 dias** antes da Concentração Final, de cada órgão abaixo:
 - Polícia Federal: obtida na página eletrônica do Departamento de Polícia Federal - DPF (www.dpf.gov.br);
 - Justiça Militar da União: obtida na página eletrônica do Superior Tribunal Militar - STM (www.stm.jus.br);
 - Justiça Estadual ou Distrital, referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 anos, expedida dentro do prazo de validade consignado no documento. O candidato deverá verificar junto ao Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de identificação ou Polícia Civil, como conseguir esse documento;
 - 4 - Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame, mantendo-se apto, sem restrições, para fins de Matrícula no estágio (**Anexo L**); e

5 - Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo K**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” deste item **8.1**.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no item **8.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no item **6.11.1**.

8.4 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação da sua Matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

9.1.1 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame. As despesas relativas a transporte, alimentação e estada para a participação nas diversas etapas do Exame serão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

9.1.2 O candidato, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à Matrícula e realização do estágio.

9.1.2.1 O candidato que receber Ordem de Matrícula não deverá ser desligado de sua Organização de origem. O candidato deverá apresentar-se no CIAAR, passando à situação de adido a essa Organização de Ensino.

9.1.3 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP, do TACF e da PPRM, incluídos os seus recursos/revisões, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou divulgados no endereço eletrônico do Exame.

9.1.3.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas são programados para facilitar a organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e será compulsório o comparecimento do candidato.

9.1.4 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, do TACF e da PPRM terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

9.1.5 O não comparecimento do candidato aos locais dos eventos, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou no endereço eletrônico do Exame), implicará a sua falta e, em consequência, na sua exclusão do certame.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 O candidato deverá portar o seu documento de identificação pessoal original com foto, em todos os eventos do Exame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação: Carteiras de Identidade (expedidas por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça,

Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteiras de identificação expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação: Certidão de nascimento ou de casamento ou Contrato de união estável; título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteira de estudante ou de entidade de classe; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.

9.2.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento ou qualquer outro documento não constante destas Instruções em processo de expedição ou renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

9.2.3 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.2.4 O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções.

9.2.4.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de 2 (duas) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do Exame e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”*.

9.2.4.2 Após esses procedimentos e com a entrega do Boletim de Ocorrência para a Comissão Fiscalizadora, o candidato será autorizado a participar da etapa do certame.

9.2.5 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções, nem se enquadrar no disposto dos itens anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame, realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).

9.3.1.1 O candidato que descumprir o item **9.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

9.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

9.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME

9.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas e na Redação;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final;
- c) obtiver Parecer “DESFAVORÁVEL” da CPO;
- d) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- e) não for considerado APTO na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- f) for considerado NÃO APROVADO na PPRM;
- g) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; ou
- h) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

9.4.2 Será excluído do Exame, por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas para a realização das Provas Escritas ou de quaisquer das etapas do Exame, definidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, ou fizer uso durante as Provas Escritas de qualquer objeto citados no item **5.2.6**;
- c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado e/ou de serviço;
- d) utilizar ou tentar utilizar-se de meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
- e) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo oficial previsto para levá-lo;
- g) tentar marcar no Cartão de Respostas, continuar respondendo questão de prova ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas, já incluindo o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas;
- h) dar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- i) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas e a Ficha de Avaliação da PPRM no local para isso reservado;
- j) afastar-se do local das Provas Escritas, durante ou após o período permitido, portando o Cartão de Respostas, sua Folha de Redação ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue ou deixar de entregá-los no tempo determinado;
- k) ausentar-se do Setor de Provas sem o acompanhamento do membro da CF, ou antes do término mínimo de permanência, estabelecido nestas Instruções;
- l) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou candidato;
- m) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;

- n) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização das Provas Escritas, ou de qualquer evento do Exame e dos seus recursos, quando aplicáveis, ainda que por motivo de força maior;
- o) recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados, de assinatura, da digital, fotografia e/ou de filmagem, e também à detecção de metais, em qualquer etapa do Exame;
- p) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame, ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até a data limite prevista;
- q) praticar falsidade ideológica, constatada em qualquer momento do Exame;
- r) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para inscrição ou Matrícula;
- s) deixar de apresentar-se no CIAAR na data prevista para Matrícula e início do estágio, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato titular e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação; ou
- t) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

9.5 VALIDADE DO EXAME

9.5.1 O prazo de validade do ES EAOF 2018 expirar-se-á em **04 (quatro) dias corridos**, a contar da data subsequente à Matrícula.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a Matrícula no EAOF 2018.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de Matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.3 Ao Diretor de Ensino caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar a retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.4 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivos técnicos, de força maior ou por decisão judicial, a DIRENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.5 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na alínea “b” do item **10.3**), não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CEMAL	- Centro de Medicina Aeroespacial
CENDOC	- Centro de Documentação da Aeronáutica
CF	- Comissão Fiscalizadora
CIAAR	- Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	- Comando da Aeronáutica
COMAR	- Comando Aéreo Regional
COMGEP	- Comando-Geral do Pessoal
CPO	- Comissão de Promoções de Oficiais
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	- Diretoria de Administração do Pessoal
DIRENS	- Diretoria de Ensino
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	- Documento de Informação de Saúde
DOU	- Diário Oficial da União
EAOF	- Estágio de Adaptação ao Oficialato
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
FIFQ	- Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	- Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/ES	- Instruções Específicas do Exame de Seleção
INCAER	- Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica
INPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	- Junta Especial de Avaliação
LOCAL	- Endereço onde ocorrerá determinado Evento
LOCALIDADE	- Cidade
OE	- Organização de Ensino
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
PPRM	- Prova Prática de Regência Musical
RUMAER	- Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SEREP	- Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar
TACF	- Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Conteúdo Programático e Referências**1 EXAME DE ESCOLARIDADE****1.1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (GIT)**

1.1.1 Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor.

1.1.2 Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão.

1.1.3 Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia. Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.

1.1.4 Vozes verbais.

1.1.5 Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período.

1.1.6 Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase.

1.1.7 Colocação pronominal.

1.1.8 Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação.

1.1.9 Funções da linguagem.

1.1.10 Tipologia e gêneros textuais.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**2.1 REGULAMENTOS (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)**

2.1.1 BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior das Forças Armadas. Portaria nº 1.270/GC3, de 3 de novembro de 2005. Aprova a edição do RCA 34-1 Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica (RISAER). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 nov. 2005.

2.1.2 _____. Decreto nº 76.322, de 22 de setembro de 1975. Aprova o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 set. de 1975. Disponível em:

<<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=122972>>. Acesso em: 13 out. 2016.

2.1.3 _____. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA). **RCA 12-1: Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA)**. Brasília: SEFA, 2014.

2.1.4 _____. Portaria nº 782/GC3, de 10 de novembro de 2010. Aprova a regulamentação da sistemática de apuração de transgressão disciplinar e da aplicação da punição disciplinar. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, nº 193, de 15 out. 2009.

2.1.5 _____. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 660/MD, de 19 de maio de 2009. Aprova o Regulamento de Continência, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas – RCONT. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 maio 2009.

2.1.6 _____. Portaria Normativa nº 849/MD, de 04 de abril de 2013. Altera os arts. 45, 81, 83, 92, 100, 104, 110, 111, 124, 133, 136, 148 e 201 da Portaria Normativa nº 660/MD, de 19 de maio de 2009, que aprova o Regulamento de Continência, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas – RCONT. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 maio 2009.

2.1.7 _____. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 dez. 1981. Disponível em: *<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6880.htm>*. Acesso em: 13 out. 2016.

2.1.8 _____. Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015. Dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 mar. 2015. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13109.htm>. Acesso em: 13 out. 2016.

2.2 AERONAVES (ANV)

2.2.1 Corrosão: pilhas eletroquímicas. Formas de corrosão. Mecanismos básicos. Meios corrosivos. Corrosão galvânica. Corrosão eletrolítica. Corrosão associada a solicitações mecânicas. Revestimentos: limpeza e preparo de superfície. Revestimentos não-metálicos inorgânicos. Revestimentos não-metálicos orgânicos - Tintas e polímeros. Ensaio de corrosão – monitoração – taxa de corrosão.

2.2.2 Motores a reação: princípios básicos de um motor a reação. Tipos de motores a reação. Componentes dos reatores. Sistemas de um motor a reação. Comandos e instrumentos dos motores a reação. Operação do motor a reação. Noções básicas de manutenção.

2.2.3 Eletricidade básica: Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada.

2.2.4 Materiais: Ensaio de tração. Ensaio de dureza. Ensaio de fadiga. Ensaio de fluência. Ensaio aos raios X. Ultra-sons. Fluorescência.

2.2.5 Hélices de aeronaves: Aerodinâmica para hélices. Hélices de aviação. Nomenclatura básica. Forças atuantes. Tipos de hélice. Ângulos de operação. Reparo de pás de hélices metálicas. Causas que determinam reparos nas pás. Governador de velocidade constante. Nomenclatura, funcionamento e inspeções. Verificação do ângulo das pás. Hélice com contrapeso. Hélice de contrapeso e molas de embandeiramento.

2.2.6 Instrumentos de aeronaves: Instrumentos mecânicos. Instrumentos elétricos. Instrumentos giroscópicos. Instrumentos digitais.

2.2.7 Aerodinâmica e teoria de voo: Geometria do avião. Escoamento. Forças aerodinâmicas. Dispositivos hipersustentadores. Voo horizontal. Voo planado. Voo ascendente. Comandos de voo. Voo em curva. Cargas dinâmicas. Decolagem e pouso. Estabilidade longitudinal. Estabilidade lateral. Estabilidade direcional. Parafusos. Teoria de voo de alta velocidade.

2.2.8 Helicóptero: O helicóptero e suas partes. Aerodinâmica. Aerodinâmica dos rotores. Eixos imaginários. Características aerodinâmicas das aeronaves de asas rotativas. Comandos de vôo.

2.2.9 Manual do Comando da Aeronáutica - **MCA 66-7**: programa e plano de manutenção de recuperáveis. Equipamento de apoio ao solo. Movimentação de aeronave, componente ou EAS. Indicadores logísticos. Estocagem de aeronave e componentes. Canibalização de aeronave e/ou equipamento. Voo de experiência.

2.2.10 Norma do Comando da Aeronáutica – **NSCA 5-1**: Classificação das Publicações Oficiais. Elaboração. Alteração. Numeração.

2.2.11 REFERÊNCIAS

2.2.11.1 GENTIL, Vicente. **Corrosão**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

2.2.11.2 PALHARINI, Marcos J. A. **Motores a reação**. 12. ed. rev. São Paulo: Editora Bianch Pilot Training, 2014.

2.2.11.3 GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. Tradução de Aracy Mendes da Costa. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997.

2.2.11.4 REMY, A.; GAY, M; GONTHIER, R. **Materiais**. 2. ed. Curitiba: Hemus, 2002.

2.2.11.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Hélices de aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR; BMA; CFS, 2011. vol. 1 e vol. 2.

2.2.11.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Instrumentos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR; BMA; CFS, 2012. Módulo único.

2.2.11.7 HOMA, Jorge M. **Aerodinâmica e teoria de voo**. 21ª ed. São Paulo: Asa, 2002.

2.2.11.8 SILVA, Paulo Rodrigues da. **Helicóptero: conhecimentos técnicos, noções fundamentais**. São Paulo: ASA, 2006.

2.2.11.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB nº 78/PLON-2, de 05 de julho de 2017. Aprova a reedição do **MCA 66-7** “Manual de manutenção, doutrina, processos e documentação de manutenção”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 118, de 12 de julho de 2017.

2.2.11.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral do Pessoal. Portaria COMGEP nº 1444/DLE, de 24 de julho de 2014. Aprova a 1ª modificação da **NSCA 5-1** “Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 144, de 04 de agosto de 2014.

2.3 ARMAMENTO (ARM)

2.3.1 Princípios de Armamento: Termos técnicos. Definição e classificação das armas de fogo. Estudo dos canos lisos e raiados. Armas de fogo: condições gerais e particulares. Armas aéreas.

2.3.2 Armas Portáteis: Regras básicas de segurança. Pistola Taurus 9 mm modelo PT-92. Pistola IMBEL 9 mm modelo M-973. Fuzil HK-33 cal. 5,56 mm. Estande de tiro: Utilização e segurança e manutenção.

2.3.3 Bombas e Espoletas: Bombas de aviação: Definição e componentes. Classificação e efeitos de uma bomba. Cadeias explosivas. Tipos de bombas. Bombas não-guiadas. Bombas guiadas. Bombas especiais.

2.3.4 Explosivos e Cartuchos: Definições. Composição dos explosivos. Explosões. Efeitos da explosão. Classificação dos explosivos.

2.3.5 Segurança de Explosivos: Responsabilidades. Princípios básicos de segurança. Classificação, identificação e compatibilidade de explosivos e munições. Instalações bélicas e condições de armazenagem. Generalidades sobre destruição. Monitoramento e verificação da qualidade de munições e explosivos.

2.3.6 REFERÊNCIAS

2.3.6.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Princípios de Armamento**. Guaratinguetá: EEAR; BMB - CFS, 2013. v. único.

2.3.6.2 _____. _____. _____. _____. **Armas Portáteis**. Guaratinguetá: EEAR; BMB - CFS, 2012. v. único.

2.3.6.3 _____. _____. _____. _____. **Bombas e Espoletas**. Guaratinguetá: EEAR; BMB - CFS, 2013.

2.3.6.4 _____. _____. _____. _____. **Explosivos e Cartuchos**. Guaratinguetá: EEAR - BMB; CFS, 2014. (Módulo único).

2.3.6.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria COMGAP nº 12/4EM, de 12 de maio de 2014. Aprova a primeira modificação do **MCA 135-2** “Segurança de Explosivos”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 105, de 5 de junho de 2014.

2.4 BOMBEIRO DA AERONÁUTICA (BBA)

2.4.1 Critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio (SESCINC) em aeródromos regulados pela Agência Nacional de Aviação Civil: implantação e operação do SESCINC; nível de proteção contra incêndio em aeródromos civis; carro contra incêndio de aeródromos civis; veículos de apoio às operações do SESCINC em aeródromos civis; proteção individual do bombeiro de aeródromo em aeródromos civis; materiais e equipamentos de apoio às operações de resgate e combate a incêndio em aeródromos civis; provisão de recursos humanos para o SESCINC em aeródromos civis; organização e funcionamento do SESCINC em aeródromos civis; controle e estocagem de material; controle e manutenção de extintores de incêndio; tempo-resposta do SESCINC em aeródromos civis; procedimentos operacionais do SESCINC em aeródromos civis; brigada especial de combate a incêndio em aeródromo civil.

2.4.2 Agentes extintores: agentes extintores; agentes extintores mais utilizados; espuma; pós químicos; agentes extintores gasosos; tabela de aplicação de agentes extintores.

2.4.3 Atendimento pré-hospitalar: Generalidades; aspectos legais; noções de anatomia e fisiologia do corpo humano; avaliação do cenário e segurança local; equipamentos de proteção individual; procedimentos operacionais padrão de segurança; descontaminação e higienização de matéria; desfibrilação externa automática; bandagem triangular.

2.4.4 Extintores de incêndio: história; definição; classificação, confecção, agentes expelentes; transporte; transporte; inspeção técnica, manutenção e recarga; extintores mais comuns no COMAER; extintores portáteis; extintores sobre rodas; cuidados; e extintores rebocáveis.

2.4.5 Manutenção preventiva de viaturas de bombeiro: manutenção de viaturas; sistema propulsor ou motor; sistema elétrico; sistema de freio; sistema de transmissão; suspensão; sistema de direção; carroceria; verificações.

2.4.6 Noções de emergências com produtos perigosos: generalidades; identificação dos produtos perigosos; emergências com produtos químicos perigosos; planificação das ações de emergência.

2.4.7 Prevenção contra incêndio: prevenção Contra incêndio; fatores que podem um risco.

2.4.8 Superestrutura básica de viaturas de bombeiro: características básicas; superestruturas; noções de hidráulica e pneumática.

2.4.9 Teorias contra incêndio: fundamentos básicos; elementos essenciais do fogo; combustão; fases do incêndio; métodos de extinção do fogo; classificação dos incêndios; leitura complementar.

2.4.10 Nível de proteção de salvamento e contra incêndio em aeródromos do Comando da Aeronáutica: siglas e abreviaturas; conceituações; nível de proteção contra incêndio necessário; nível de proteção existente; e responsabilidades.

2.4.11 Proteção contra incêndio aos pousos e decolagens de aeronave presidencial: disposições preliminares; finalidade; âmbito; siglas e abreviaturas; conceituações; recursos para proteção; apoio de prevenção, salvamento e combate a incêndio; generalidades; nos aeródromos com SESCINC; nos aeródromos sem SESCINC ou locais fora de aeródromo; apoio realizado por bombeiro urbano; responsabilidades; dos SESCINC; do OCSISCON; do responsável pela logística da PR/coordenador da missão; do COMAR; procedimento operacional do SESCINC; generalidade; pouso da aeronave presidencial; decolagem de aeronave presidencial; situações de emergência.

2.4.12 Elaboração do plano contra incêndio de aeródromos: disposições preliminares; finalidade; âmbito; siglas e abreviaturas; conceituações; elaboração do plano; responsabilidade; fases da elaboração; aprovação, registro e atualização do plano; aprovação e registro do plano; atualização do plano; inspeção e orientação técnica; execução de treinamento; treinamento para equipe de bombeiros; treinamento completo de emergências aeronáuticas; reuniões; divulgação do plano.

2.4.13 Orientações gerais para condução de viaturas contra incêndio: disposições preliminares; origem; finalidade; âmbito; conceituações; capacitação de motoristas; procedimentos; manutenção preventiva; inspeção diária; condições básicas para deslocamento de viaturas pelas equipes de bombeiros; aquecimento de viatura; exercício de tempo-resposta; teste de desempenho após manutenção corretiva; deslocamento para atendimento a emergências.

2.4.14 Organização e funcionamento do serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio em edificações do Comando da Aeronáutica: disposições preliminares; origem; finalidade; âmbito; siglas; conceituação; sistema de contra incêndio do Comando da Aeronáutica; introdução, atividades de prevenção, salvamento e combate a incêndio; órgão central do sistema; elos do sistema; administração e execução do serviço de prevenção, salvamento e controle a incêndio em edificações; sistemas de proteção Contra incêndio; classificação das edificações quanto ao risco de incêndio; proteção por extintores; certificação de extintores; classificação dos extintores; capacidade extintora; determinação da capacidade extintora e da quantidade mínima de extintores; classificação dos extintores segundo o agente extintor, a carga nominal e a capacidade extintora equivalente (tabela 1); determinação da capacidade extintora, área e distâncias a serem percorridas (tabela 2); determinação do tipo de agente extintor; seleção do agente extintor segundo a classificação do incêndio (tabela 3); localização e instalação de extintores de incêndio; inspeção; manutenção; problemas encontrados no extintor durante a inspeção (tabela 4); proteção por hidrantes; caixa de incêndio; proteção por chuveiros automáticos-sprinklers; proteção por dióxido de carbono; proteção por agentes especiais; proteção por aparelhos de detecção e alarme automático; proteção por aparelhos de alarme sonoro manual; rotas de fuga; escadas comuns e/ou de emergência; iluminação e sinalização de emergência; portas de emergência (portas comuns e corta-fogo); elevadores; inspeção e testes operacionais no sistema de desocupação das edificações; armazenamento e manipulação de substâncias inflamáveis; edificações providas de gás liquefeito de petróleo (GLP); áreas providas de tanques suspensos de combustíveis inflamáveis; sistema de proteção de descargas atmosféricas SPDA para-raios; segurança em serviços em eletricidade; armazenamento e manuseio de materiais diversos; segurança em caldeiras; segurança Contra incêndio em locais de reunião de público; helipontos elevados e de superfície; capacidade extintora mínima em helipontos junto a edificações (tabela 5); princípios gerais de acionamento de emergência; segurança Contra incêndio nos canteiros de obras; armários de salvamento e arrombamento; treinamentos; projeto e instalação de equipamentos e sistemas de prevenção e combate a incêndio; e uso do carro Contra incêndio.

2.4.15 REFERÊNCIAS

2.4.15.1 BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil. Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013. Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC). **Diário Oficial da União**, nº 135, Seção I, p. 11, de 16 de jul. 2013 e no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v. 8, nº 285 I (Edição suplementar) de 16 de julho de 2013. Alterada pela Resolução nº 382, de 14 de junho de 2016.

2.4.15.2 _____. _____. Resolução nº 382, de 14 de junho de 2016. Aprova a Emenda nº 01 Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153, altera as Resoluções nºs 25, de 25 de abril de 2008, e 279, de 10 de julho de 2013, e revoga as Resoluções nºs 234, de 30 de maio de 2012, e 236, de 5 de junho de 2012. Publicada no **Diário Oficial da União** de 15 de junho de 2016, Seção I, página 56 e Retificada no **Diário Oficial da União** Brasília, DF, 24 junho de 2016, Seção I, página 140.

2.4.15.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Agentes extintores**. Guaratinguetá: EEAR, 2013. v. único.

2.4.15.4 _____. _____. _____. _____. **Atendimento pré-hospitalar**. Guaratinguetá: EEAR, 2014. v. único.

2.4.15.5 _____. _____. _____. _____. **Extintores de incêndio**. Guaratinguetá: EEAR, 2013. v. único.

2.4.15.6 _____. _____. _____. _____. **Manutenção preventiva de viaturas de bombeiro.** Guaratinguetá: EEAR, 2014. v. único.

2.4.15.7 _____. _____. _____. _____. **Noções de emergências com produtos perigosos.** Guaratinguetá: EEAR, 2014. v. único.

2.4.15.8 _____. _____. _____. _____. **Prevenção contra incêndio.** Guaratinguetá: EEAR, 2013. v. único.

2.4.15.9 _____. _____. _____. _____. **Superestrutura básica de viaturas de bombeiro.** Guaratinguetá: EEAR, 2012. v. único.

2.4.15.10 _____. _____. _____. _____. **Teorias contra incêndio.** Guaratinguetá: EEAR, 2013. v. único.

2.4.15.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Engenharia da Aeronáutica. Portaria COMGAP nº 43/2EM, de 2 de dezembro de 2011. Aprova a reedição da **ICA 92-1** “Nível de Proteção de Salvamento e Contraincêndio em Aeródromos do Comando da Aeronáutica”. Rio de Janeiro, **Boletim do Comando da Aeronáutica** n.º 238, de 16 de dezembro de 2011.

2.4.15.12 _____. _____. _____. Portaria DIRENG nº 45/SCT, de 28 de abril de 2014. Aprova a reedição da **ICA 92-2** “Proteção Contraincêndio aos Pousos e Decolagens de Aeronave Presidencial”. Rio de Janeiro, **Boletim do Comando da Aeronáutica** n.º 133, de 17 de julho de 2014.

2.4.15.13 _____. _____. _____. Portaria DIRENG nº 46/SCT, de 28 de abril de 2014. Aprova a reedição da **ICA 92-4** “Elaboração do Plano Contraincêndio de Aeródromos”. Rio de Janeiro, **Boletim do Comando da Aeronáutica** n.º 148, de 8 de agosto de 2014.

2.4.15.14 _____. _____. _____. Portaria DIRENG nº 47/SCT, de 28 de abril de 2014. Aprova a edição da **ICA 92-6** “Orientações Gerais para Condução de Viaturas Contra Incêndio”. Rio de Janeiro **Boletim do Comando da Aeronáutica** n. 086, de 9 de maio de 2014.

2.4.15.15 _____. _____. _____. Portaria COMGAP nº 67/2EM, de 30 de novembro de 2005. Aprova a edição da **NSCA 92-2** “Organização e Funcionamento do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Edificações do Comando da Aeronáutica”. Rio de Janeiro, **Boletim do Comando da Aeronáutica** n. 238, de 20 de dezembro de 2005.

2.5 COMUNICAÇÕES (COM)

2.5.1 Serviço de telecomunicações do Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Centro de Comutação Automática de Mensagens (CCAM). Rede Administrativa de Comutação Automática de Mensagens (RACAM). Provedor de serviço de telecomunicações. Mensagem telegráfica. Estrutura das mensagens. Peculiaridades das telecomunicações. Procedimentos operacionais das telecomunicações aeronáuticas. Designadores telefônicos e serviço móvel aeronáutico. Instalações e pessoal do CCAM, do AMHS, da RACAM e dos órgãos ATS ou setores que possuam terminais. Horário de funcionamento. Arquivo de mensagens. Disposições gerais. Anexos.

2.5.2 Eletricidade básica: Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculo de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Princípios da corrente alternada. Geradores e motores de corrente contínua. Transformadores. Sistemas trifásicos. Formas de onda e constantes de tempo.

2.5.3 Eletrônica Digital: sistemas de numeração. Funções e portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias.

2.5.4 Princípios de Telecomunicações: conceitos básicos em telecomunicações. Canais de comunicação e o ruído elétrico. As ondas de rádio. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Radiotransmissor. Equipamentos rádio – especificações e manutenção.

2.5.5 REFERÊNCIAS

2.5.5.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria

nº 23/SDOP, de 31 de janeiro de 2013. Aprova a reedição do **MCA 102-7** “Manual do Serviço de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 031, de 15 de fevereiro de 2013.

2.5.5.2 GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. Tradução de Aracy Mendes da Costa. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Makron Books, 1997.

2.5.5.3 IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40. ed. São Paulo: Editora Érica, 2010.

2.5.5.4 MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de telecomunicações: teoria e prática**. 2.ed. São Paulo: Editora Érica, 2007.

2.6 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CTA)

2.6.1 Regras do ar.

2.6.2 Serviço de tráfego aéreo.

2.6.3 Fraseologia de tráfego aéreo.

2.6.4 Serviço de gerenciamento de fluxo de tráfego aéreo.

2.6.5 Regras e procedimentos especiais de tráfego aéreo para helicópteros.

2.6.6 NOTAM.

2.6.7 Sistema de gerenciamento da segurança operacional no SISCEAB.

2.6.8 Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos.

2.6.9 Sistema de pouso por instrumentos (ILS).

2.6.10 Sistema anticolisão de bordo (ACAS).

2.6.11 Investigação de ocorrências de tráfego aéreo.

2.6.12 Procedimentos para os órgãos do SISCEAB em caso de atos de interferência ilícita contra a aviação civil.

2.6.13 Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico grave.

2.6.14 Plano de voo e preenchimento dos formulários de plano de voo.

2.6.15 Procedimentos especiais para aeronave presidencial.

2.6.16 REFERÊNCIAS

2.6.16.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **DCA 63-3** - Sistema de gerenciamento da segurança operacional no SISCEAB. Rio de Janeiro: DECEA, 2015. Portaria DECEA nº 137/DGCEA, de 25 de maio de 2015. **BCA** nº 100, de 29 de maio de 2015.

2.6.16.2 _____. _____. _____. **ICA 53-1** - NOTAM. Rio de Janeiro: DECEA, 2014. Portaria DECEA nº 87/SDOP, de 29 de agosto de 2014. **BCA** nº 173, de 12 de setembro de 2014.

2.6.16.3 _____. _____. _____. **ICA 63-7** - Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave. Rio de Janeiro: DECEA, 2014. Portaria DECEA nº 45/DGCEA, de 9 de abril de 2014. **BCA** nº 76, de 24 de abril de 2014.

2.6.16.4 _____. _____. _____. **ICA 63-12** - Procedimentos para os órgãos do SISCEAB em caso de atos de interferência ilícita contra a aviação civil. Rio de Janeiro: DECEA, 2011. Portaria DECEA nº 121/DGCEA, de 23 de setembro de 2011. **BCA** nº 192, de 6 de outubro de 2011.

2.6.16.5 _____. _____. _____. **ICA 63-30** - Investigação de ocorrências de tráfego aéreo: Rio de Janeiro: DECEA, 2014. Portaria DECEA nº 46/DGCEA, de 9 de abril de 2014. **BCA** nº 76, de 24 de abril de 2014.

2.6.16.6 _____.____.____. **ICA 100-1** - Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos. Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Portaria DECEA nº 209/DGCEA, de 16 de setembro de 2016. **BCA** nº 162, de 22 de setembro de 2016.

2.6.16.7 _____.____.____. **ICA 100-4** - Regras e procedimentos especiais de tráfego aéreo para helicópteros: Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Portaria DECEA nº 272/DGCEA, de 19 de dezembro de 2016. **BCA** nº 219, de 29 de dezembro de 2016.

2.6.16.8 _____.____.____. **ICA 100-9** - Procedimentos especiais para aeronave presidencial. Rio de Janeiro: DECEA, 2015. Portaria DECEA nº 102/DGCEA, de 15 de abril de 2015. **BCA** nº 088, de 13 de maio de 2015.

2.6.16.9 _____.____.____. **ICA 100-11** - Plano de voo. Rio de Janeiro: DECEA, 2017. Portaria DECEA nº 81/DGCEA, de 6 de julho de 2017. **BCA** nº 118, de 12 de julho de 2017.

2.6.16.10 _____.____.____. **MCA 100-11** - Preenchimento dos formulários de plano de voo. Rio de Janeiro: DECEA, 2017. Portaria DECEA nº 80/DGCEA de 06 de julho de 2017. **BCA** nº 125, de 24 de outubro de 2017.

2.6.16.11 _____.____.____. **ICA 100-12** - Regras do ar. Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Portaria DECEA nº 227/DGCEA, de 17 de outubro de 2016. **BCA** nº 182, de 24 de outubro de 2016.

2.6.16.12 _____.____.____. **ICA 100-16** - Sistema de Pouso por Instrumentos (ILS). Rio de Janeiro: DECEA, 2013. Portaria DECEA nº 89/SDOP, de 20 de setembro de 2013. **BCA** nº 190, de 02 de outubro de 2013.

2.6.16.13 _____.____.____. **ICA 100-22** - Serviço de gerenciamento de fluxo de tráfego aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 2010. Portaria DECEA nº 17/SDOP, de 7 de junho de 2010. **BCA** nº 108, de 11 de junho de 2010.

2.6.16.14 _____.____.____. **ICA 100-32** - Procedimentos operacionais e orientações de treinamento para pilotos e controladores de tráfego aéreo com relação ao Sistema de Anticolisão de Bordo (ACAS). Rio de Janeiro: DECEA, 2008. Portaria DECEA nº 72/SDOP, de 30 de setembro de 2008. **BCA** nº 195, de 14 de outubro de 2008.

2.6.16.15 _____.____.____. **ICA 100-37** - Serviços de tráfego aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Portaria DECEA nº 229/DGCEA, de 17 de outubro de 2016. **BCA** nº 182, de 24 de outubro de 2016.

2.6.16.16 _____.____.____. **MCA 100-16** - Fraseologia de Tráfego Aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Portaria DECEA nº 231/DGCEA, de 17 de outubro de 2016. **BCA** nº 182, de 24 de outubro de 2016.

2.7 FOTOGRAFIA (FOT)

2.7.1 Fotografia Digital I: a câmera fotográfica; focagem, exposição fotográfica e enquadramento. Filtros. Iluminação com flash. Armazenamento, visualização e impressão de imagens. Noções básicas de vídeo e manutenção preventiva das câmeras.

2.7.2 Fotointerpretação I: generalidades. Introdução à leitura de fotografias aéreas. Elementos básicos de leitura. Comparação da fotografia aérea com a carta. Escala. Meios auxiliares de exame. Divisão do estudo da fotografia aérea. Camuflagem.

2.7.3 Geoprocessamento: entendendo o geoprocessamento. Sistema de Informações Geográficas (SIG). Tipos de dados utilizados em geoprocessamento e suas representações computacionais. Modelagem de dados em geoprocessamento.

2.7.4 Guerra Eletrônica aplicada à inteligência: divisões da Guerra Eletrônica. Princípios básicos de modulação. Conceitos básicos de radar. Tipos de radares. Medidas de Apoio de Guerra Eletrônica (MAGE). Medidas de Ataque Eletrônico (MAE). Medidas de Proteção Eletrônica (MPE).

2.7.5 Noções de Inteligência: sistemas de inteligência nacional. Níveis de inteligência na Força Aérea Brasileira. Conceitos fundamentais de produtos de inteligência operacional.

2.7.6 Noções de Navegação Aérea: conceitos iniciais e métodos de navegação. Representação da Terra. Cartas aeronáuticas. Estudo do tempo. Magnetismo terrestre. Instrumentos de Navegação. Sistema de posicionamento global (GPS). Navegação à baixa altura (NBA).

2.7.7 Noções de Sensoriamento Remoto: princípios de Sensoriamento Remoto. Sensoriamento Remoto na Faixa do Visível. Sensoriamento Remoto na Faixa do Infravermelho. Sensoriamento Remoto na Faixa das Micro-ondas. Sistemas Orbitais. Sensoriamento Multiespectral e Hiperespectral. Comportamento Espectral de Alvos. Resoluções.

2.7.8 Óptica: propagação e reflexão da luz. Espelhos planos. Espelhos esféricos. Refração da luz. Prisma óptico. Lentes esféricas. Objetivas. Óptica da visão. Instrumentos de óptica. Luz e radiação eletromagnética.

2.7.9 Sensores I: doutrina de reconhecimento na FAB. Sensores imageadores. Manutenção preventiva nível orgânica afeta aos sensores imageadores.

2.7.10 Sensores II: conceituações. Aeronaves empregadas na aviação de patrulha. Tipos de missões da aviação de patrulha. Sensores embarcados na aviação de patrulha. Aquisição das aeronaves P-3AM Orion, modernizando a aviação de patrulha. Importância e técnicas para manutenção preventiva dos sensores da aviação de patrulha.

2.7.11 REFERÊNCIAS

2.7.11.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Fotografia Digital I**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012. v. único.

2.7.11.2 _____. **Fotointerpretação I**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2009. v. único.

2.7.11.3 _____. **Geoprocessamento**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012.

2.7.11.4 _____. **Guerra Eletrônica aplicada à inteligência**. Guaratinguetá: EEAR– BFT, 2012. v. único.

2.7.11.5 _____. **Noções de Inteligência**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012. v. único.

2.7.11.6 _____. **Noções de Navegação Aérea**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2006.

2.7.11.7 _____. **Noções de Sensoriamento Remoto**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2011. v. único.

2.7.11.8 _____. **Óptica**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2006. Módulo único.

2.7.11.9 _____. **Sensores I**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012. v. único.

2.7.11.10 _____. **Sensores II**. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012. v. único.

2.8 GUARDA E SEGURANÇA (GDS)

2.8.1 Planejamento de segurança das instalações (ICA 205-45). Disposições preliminares. Planejamento de segurança das instalações. Estudo do cenário. Percepção de riscos à segurança das instalações. Avaliação dos riscos. Medidas de segurança nas instalações. Operacionalização e controle.

2.8.2 Aplicação de medidas de controle no solo pela Aeronáutica (MCA 125-11). Finalidade. Conceituações. Âmbito. Introdução. Conceituações gerais sobre abordagem e revista. Equipes táticas de MCS. Táticas, técnicas e procedimentos gerais.

2.8.3 Operações de garantia da lei e da ordem em instalações aeroportuárias de interesse (MCA 125-12). Disposições preliminares. Emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem. Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita. Proteção das instalações aeroportuárias nas operações de garantia da lei e da ordem. Disposições finais.

2.8.4 Uso progressivo da força e regras de engajamento (NOSDE PRO-04A). Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.8.5 Prevenção e combate ao terrorismo (NOSDE PRO-12). Disposições preliminares. Conceituações. Generalidades. Atividades básicas do eixo de prevenção e combate ao terrorismo. Sinais indicadores de ameaça terrorista. Medidas de segurança e defesa do COMAER para a prevenção e combate ao terrorismo.

2.8.6 Operações I. Conhecimentos operacionais I: camuflagem individual, de viaturas e de aeronaves. Maneabilidade. Fortificação em campanha. Embarque e desembarque operacional em viaturas. Marchas a pé, transposição de cursos de água. Orientação. Armadilhas. Conhecimentos Operacionais II: silenciamento de sentinela, prisioneiro de guerra, fuga e evasão, ofidismo, patrulhas, assalto e emboscada.

2.8.7 Polícia da Aeronáutica. Organização. Generalidade. Deveres fundamentais. Atribuições. Autoridade do PA. Ocorrências. Companhia de Polícia da Aeronáutica (CPA). Patrulha: Organização. Policiamento interno: Plano de segurança. Sistema de identificação. Trânsito. Modos de Ação: Procedimentos de modos de ação. Algemas. Abordagem. Cassetete. Procedimentos com preso. Controle de Distúrbios Cívicos: Fases comportamentais do coletivo social. Agente químico.

2.8.8 Teoria de contraincêndio. História do fogo. Fogo e incêndio. Conceito de fogo. Composição do fogo. Elementos essenciais do fogo. Processo da combustão. Fases do fogo. Velocidade da combustão. Formas de combustão. Produtos da combustão. Explosões. Métodos de extinção do fogo. Classificação dos incêndios. Agentes extintores. Gás liquefeito de petróleo (GLP).

2.8.9 REFERÊNCIAS

2.8.9.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 205-45** - Planejamento de Segurança das Instalações. Brasília: Comando-Geral de Operações Aéreas, 2013.

2.8.9.2 _____. _____. **MCA 125-11** - Aplicação de medidas de controle no solo pela Aeronáutica. Brasília: Comando-Geral de Operações Aéreas, 2015.

2.8.9.3 _____. _____. **MCA 125-12** - Operações de Garantia da Lei e da Ordem em instalações aeroportuárias de interesse. Brasília: Comando-Geral de Operações Aéreas, 2015.

2.8.9.4 _____. _____. **Norma Operacional do Sistema de Segurança e Defesa (NOSDE) PRO-04A** - Uso progressivo da força e regras de engajamento. Brasília: Comando-Geral de Operações Aéreas, 2011.

2.8.9.5 _____. _____. **Norma Operacional do Sistema de Segurança e Defesa (NOSDE) PRO-12** - Prevenção e combate ao terrorismo. Brasília: Comando-Geral de Operações Aéreas, 2015.

2.8.9.6 _____. _____. **Operações I**. Guaratinguetá: EEAR – CFS, 2011. módulo único.

2.8.9.7 _____. _____. **Polícia de Aeronáutica**. 2. ed. Guaratinguetá: EEAR – CFS, 2011. v. único.

2.8.9.8 _____. _____. **Teoria de Contra Incêndio**. Guaratinguetá: EEAR – CFS, 2011. v. único.

2.9 METEOROLOGIA (MET)

2.9.1 Meteorologia Geral: Introdução à termodinâmica da atmosfera. Radiação eletromagnética. Dinâmica da atmosfera.

2.9.2 Meteorologia Aeronáutica: Organização Internacional da Aviação Civil. Organização Meteorológica Mundial. Sistemas de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro. Aeronaves. Aeródromos e Helipontos. Atmosfera Padrão e Altimetria. Condições de tempo adversos à aviação.

2.9.3 Centros Meteorológicos: Disposições preliminares. Sistema mundial de previsão de área e centros meteorológicos. Rede de centros meteorológicos do SISCEAB. Centro Nacional de Meteorologia Aeronáutica (CNMA). Centro Meteorológico de Vigilância (CMV). Centro Meteorológico de Aeródromo Classe I (CMA-1). Centro Meteorológico de Aeródromo Classe II

(CMA-2). Centro Meteorológico de Aeródromo Classe III (CMA-3). Previsões Meteorológicas. SIGMET. AIRMET. Aviso de Aeródromo. Aviso de Cortante do Vento. Alerta de Cortante do Vento. Informações meteorológicas fornecidas às tripulações de vôo e usuários. Informações meteorológicas fornecidas aos órgãos ATS, SAR e AIS. Anexos.

2.9.4 Códigos Meteorológicos: Disposições preliminares. Identificação dos códigos meteorológicos. Códigos Meteorológicos SYNOP, SHIP, METAR, SPECI, PILOT, TEMP, AMDAR, WINTEN, TAF.

2.9.5 Procedimentos Operacionais do Radar Meteorológico: Disposições preliminares. Rede de radares meteorológicos. Procedimentos operacionais.

2.9.6 Estações Meteorológicas de Superfície: Disposições preliminares. Estações Meteorológicas de Superfície. Observações meteorológicas para fins aeronáuticos. Observações de variáveis meteorológicas e informação no METAR e no SPECI. Requisitos sinóticos. Observações meteorológicas para fins sinóticos. Estação Meteorológica de Superfície Automática (EMS-A). Observação de variáveis meteorológicas no METAR AUTO e no SPECI AUTO. Disposições gerais. Anexos.

2.9.7 Estações Meteorológicas de Altitude: Disposições preliminares. Estações Meteorológicas de Altitude. Materiais especializados. Procedimentos operacionais. Controle operacional da EMA. Disposições gerais.

2.9.8 Lançamento de Balões Meteorológicos: Disposições preliminares. Observação meteorológica do ar superior. Procedimentos operacionais.

2.9.9 Classificação dos Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica: Disposições preliminares. O serviço de Meteorologia Aeronáutica. Órgãos de Meteorologia Aeronáutica.

2.9.10 Divulgação de Informações Meteorológicas: Disposições preliminares. Mensagem meteorológica. Banco OPMET de Brasília. Divulgação de informações meteorológicas.

2.9.11 Intercâmbio de Informações Meteorológicas: Disposições preliminares. Informações meteorológicas fornecidas aos órgãos ATS, AIS e SAR. Procedimentos dos órgãos MET em caso de emergência com aeronave. Procedimentos dos órgãos ATS. Procedimentos da EMS. Formatação e apresentação das informações.

2.9.12 Informações sobre Cinzas Vulcânicas: Disposições preliminares. As cinzas vulcânicas e a aviação. Centros de Assessoramento de Cinzas Vulcânicas (VAAC). Procedimentos operacionais. Listas de contatos e mensagem AFTN.

2.9.13 WEBMET: Disposições preliminares. WEBMET. Usuários e respectivas funções do sistema. Acesso ao WEBMET. Observações meteorológicas. Relatórios. Configuração. Procedimentos operacionais nas estações do SISCEAB. Procedimentos nas organizações regionais do DECEA. Procedimentos nas entidades que gerenciam PSNA. Procedimentos no ICEA. Disposições gerais.

2.9.14 SISCOMET: Disposições preliminares. SISCOMET. Generalidades. Cadastro de pessoal. Formulários de controle operacional. Formulários de busca e relatório. Procedimentos dos PSNA. Disposições gerais.

2.9.15 Horário de Trabalho do Pessoal MET: Disposições preliminares. Efetivo operacional para órgãos MET. Escala de serviço operacional.

2.9.16 Rotina de Trabalho do Efetivo Militar dos Órgãos MET: Disposições preliminares. Considerações gerais. Programa de Instrução e Manutenção Operacional (PIMO).

2.9.17 Qualificação e Estágio Supervisionado: Disposições preliminares. Qualificação do pessoal de Meteorologia Aeronáutica. Lotação do pessoal de Meteorologia Aeronáutica. Estágio supervisionado. Disposições gerais.

2.9.18 Verificação Operacional: Disposições preliminares. Verificação operacional. Fichas de avaliação de competências. Teste Operacional (técnicos). Conselho Operacional. Disposições gerais.

2.9.19 REFERÊNCIAS

2.9.19.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA, nº 87/DGCEA, de 14 de junho de 2016. Aprova a reedição da **CIRCEA 63-1** “Procedimentos relativos ao intercâmbio de informações meteorológicas entre os Órgãos MET, ATS, SAR e AIS”. **Boletim Interno do DECEA**, Rio de Janeiro, nº 113, de 16 de junho de 2016.

2.9.19.2 _____. Portaria DECEA, nº 424/DGCEA, de 12 de novembro de 2015. Aprova a reedição da **CIRCEA 63-2** “Procedimentos operacionais referentes à difusão de informações sobre cinzas vulcânicas”. **Boletim Interno do DECEA**, Rio de Janeiro, nº 219, de 17 de novembro de 2015.

2.9.19.3 _____. Portaria DECEA, nº 246/SDOP, de 27 de novembro de 2012. Aprova a edição da **CIRCEA 63-3** “Procedimentos operacionais referentes ao lançamento de balões meteorológicos”. **Boletim Interno do DECEA**, Rio de Janeiro, nº 011, de 16 de janeiro de 2013.

2.9.19.4 _____. Portaria DECEA, nº 66/ DGCEA, de 30 de maio de 2017. Aprova a reedição da **ICA 63-33** “Horário de Trabalho do Pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 099, 12 de junho de 2017.

2.9.19.5 _____. Portaria DECEA, nº 78/ DGCEA, de 02 de junho de 2016. Aprova a reedição da **ICA 63-34** “Rotina de Trabalho do Efetivo Militar dos Órgãos ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM nas Organizações Subordinadas ao DECEA”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 097, 13 de junho de 2016.

2.9.19.6 _____. Portaria DECEA, nº 52/ DGCEA, de 28 de março de 2016. Aprova a reedição da **ICA 105-1** “Divulgação de Informações Meteorológicas”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 069, 25 de abril de 2016.

2.9.19.7 _____. Portaria DECEA, nº 74/ DGCEA, de 23 de março de 2015. Aprova a reedição da **ICA 105-2** “Classificação dos Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 069, de 14 de abril de 2015.

2.9.19.8 _____. Portaria DECEA, nº 26/DGCEA, de 20 de fevereiro de 2017. Aprova a reedição da **ICA 105-3** “Instrução sobre Verificação Operacional”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 046, de 21 de março de 2017.

2.9.19.9 _____. Portaria DECEA, nº 71/ DGCEA, de 23 de março de 2015. Aprova a reedição da **ICA 105-14** “Qualificação e Estágio Supervisionado do Pessoal de Meteorologia Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 069, de 14 de abril de 2015.

2.9.19.10 _____. Portaria DECEA, nº 275/ DGCEA, de 19 de dezembro de 2016. Aprova a reedição da **ICA 105-15** “Estações Meteorológicas de Superfície”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 216, 22 de dezembro de 2016.

2.9.19.11 _____. Portaria DECEA, nº 27/ DGCEA, de 20 de fevereiro de 2017. Aprova a reedição da **ICA 105-16** “Códigos Meteorológicos”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 041, de 14 de março de 2017.

2.9.19.12 _____. Portaria DECEA, nº 86/ DGCEA, de 14 de junho de 2016. Aprova a edição da **ICA 105-17** “Centros Meteorológicos”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 135, de 12 de agosto de 2016.

2.9.19.13 _____. Portaria DECEA, nº 423/ DGCEA, de 12 de novembro de 2015. Aprova a reedição do **MCA 105-9** “Manual de Estações Meteorológicas de Altitude”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 226, de 09 de dezembro de 2015.

2.9.19.14 _____. Portaria DECEA, nº 44/ SDOP, de 15 de maio de 2013. Aprova a reedição do **MCA 105-13** “Manual de Procedimentos Operacionais do Radar Meteorológico”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 099, de 24 de maio de 2013.

2.9.19.15 _____. Portaria DECEA, nº 431/ DGCEA, de 15 de dezembro de 2015. Aprova a reedição do **MCA 105-15** “Manual de operação do SISCOMET”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 235, 22 de dezembro de 2015.

2.9.19.16 _____. Portaria DECEA, nº 432/ DGCEA, de 15 de dezembro de 2015. Aprova a reedição do **MCA 105-16** “Manual de Operação do WEBMET”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 236, de 23 de dezembro de 2015.

2.9.19.17 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Meteorologia Geral**. Guaratinguetá: EEAR; BMT, 2014.

2.9.19.18 _____. **Meteorologia Aeronáutica**. Guaratinguetá: EEAR; BMT, 2015.

2.10 MÚSICA (MUS)

2.10.1 Instrumentação: instrumentação (definição). Gêneros dos instrumentos. Instrumentos de arco (afinação e extensão dos instrumentos de arco). Sons harmônicos. Notas dobradas. Cordas tríplexes. Cordas quádruplas. Efeitos (grande staccato ou staccato sciolto; martellato; staccato; sautillé; pichettato; jeté; trêmolo; trêmolo quebrado; pizzicato; surdina; glissando; trinado). Instrumentos de sopro. Instrumentos de embocadura. Instrumentos de palheta simples. Instrumentos de palheta dupla. Instrumentos de bocal. Efeitos (staccato; legato; trinado; trêmolo; surdina; frullati; glissando). Instrumentos de percussão.

2.10.2 Disposições Preliminares (finalidade, conceituação, âmbito). Bandas de música e bandas marciais. Instrumentos musicais. Procedimentos para bandas de música e marciais (comandos por gestos, banda de música no cerimonial militar). Aprovação de composições musicais militares. Relatório semestral. Disposições gerais. Disposições finais. Classificação e localização das bandas de música e marciais do COMAER. Efetivo das bandas de música (categorias “A”, “B” e “C”). Efetivo da banda marcial. Modelos de atribuições das funções dos integrantes das bandas de música e marciais. Manejo de instrumentos musicais. Comandos por gestos. Modelo de autorização formal para divulgação e execução de hinos e canções militares. Modelo de relatório semestral de banda de música. Modelo de relatório semestral de banda marcial.

2.10.3 Teoria musical: Notação musical. Sons musicais. Pauta. Clave de sol. Entoação. Figuras de notas. Figuras de pausas. Clave de fá (4ª linha). Duração dos valores. Compasso. Compasso binário (2/4). Ponto de aumento. Valores das figuras pontuadas. Compasso ternário (3/4). Escala diatônica de dó maior. Graus conjuntos e disjuntos. Tom e semitom. Nomes dos graus da escala. Extensão da escala. Ligadura, legato e staccato. Ponto de aumento duplo. Compasso quaternário (4/4, 4 ou C). Linhas suplementares. Espécies de claves. Divisão proporcional dos valores. Colocação das hastes. Colocação dos colchetes. Figuras antigas. Divisão ternária dos valores pontuados. Divisão binária dos valores pontuados.

2.10.4 Signos de compasso. Numerador e denominador. Unidade de tempo e de compasso. Acento métrico. Partes fortes e fracas dos tempos. Marcação dos tempos. Compasso simples. Compassos mais usados, menos usados e não usados. Sinais de alteração ou acidentes. Efeitos das alterações. Alterações ascendentes e descendentes. Fermata. Suspensão. Intervalos (simples e compostos, superiores e inferiores). Classificação dos intervalos simples. Quadro dos intervalos simples. Graus onde se encontram os intervalos simples. Semitons cromáticos e diatônicos. Instrumentos temperados e não temperados. Inversão de intervalos. Uníssono. Modificação dos intervalos naturais. Tons e semitons contidos nos intervalos. Modos da escala (escalas modelos). Escalas menores (harmônicas e melódicas). Tetracorde. Reprodução das escalas maiores com sustenidos. Armadura de clave com sustenidos. Ordem dos sustenidos. Reprodução das escalas maiores com bemóis. Armadura de clave com bemóis. Ordem dos bemóis. Escalas relativas. Reprodução das

escalas menores. Escalas homônimas. Graus modais e tonais. Tríade tonal e Tríade harmônica. Como conhecer o tom de um trecho musical. Linha de 8ª. Sinais de repetição. Intervalos simples e compostos. Classificação do intervalo composto. Intervalos melódicos e harmônicos. Intervalos consonantes e dissonantes. Intervalos diatônicos e cromáticos. Análise completa de um intervalo. Compassos compostos. Tempos ternários. Numeradores das frações dos compassos compostos. Denominadores das frações dos compassos compostos. Compassos correspondentes. Unidade de tempo do compasso composto. Unidade de compasso do composto. Unidade de som. Partes fortes e partes fracas dos tempos dos compassos compostos. Síncope. Síncope regular e irregular. Contratempo. Contratempo regular e irregular. Quiálteras (aumentativas, diminutivas, regulares e irregulares). Quiálteras com valores Diferentes. Tons vizinhos e tons afastados. Notas comuns e diferenciais. Acorde. Acordes de 3 Sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes de 4 sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes de 5 sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes consonantes e dissonantes. Análise completa de um acorde. Dobramentos (notas dobradas). Modulação. Uníssonos (uníssonos nas claves). Vozes. Legato e staccato. Sinais de abreviatura. Andamentos. Metrônomo. Sinais de Intensidade. Palavras de expressão. Escala cromática. Tonalidade. Outros tipos de escalas. Atonalidade. Compassos mistos. Compassos alternados. Compassos alternados compostos. Acentuação métrica. Notas atrativas. Enarmonia (intervalos enarmônicos, escalas enarmônicas e acordes enarmônicos). Gêneros. Escala geral (diapasão normal, numeração das oitavas, regiões da escala geral, localização das vozes na escala geral). Transposição. Som. Qualidades do som musical. Som gerador ou som fundamental. Sons harmônicos. Série harmônica. Ornamentos (apogiatura, mordente, portamento, arpejo, grupeto, floreio, cadência, trinado e glissando).

2.10.5 Fraseologia: Noções de fraseologia: estrutura da frase musical (célula; motivo; cesura; inciso; grupo; membro de frase; período; cadência; medida de frase; tésis e ársis; íctus; anacruse; inícios rítmicos e terminações rítmicas; frase unitônica e modulante).

2.10.6 Harmonia: movimento melódico. Movimento harmônico. Cifragem dos acordes de 3 sons no estado fundamental (supressão de notas nos acordes; uníssonos; cruzamento; conservação de notas comuns). 5ª e 8ª diretas permitidas. 5ª e 8ª consecutivas. Notas atrativas (resolução por tendência atrativa nos encadeamentos VII - I, V - VI, e V - I). Realização do baixo dado. Acordes de 6ª. Acorde de 6ª do II grau. Acorde de 4ª e 6ª. Acorde de 4ª aumentada e 6ª. Harmonia a 4 vozes. Dobramento de notas nos acordes de 5. Dobramento de notas nos acordes de 6. Dobramento de notas nos acordes de 4/6. Dobramento de notas nos acordes de 4ª aumentada e 6ª. Mudança de posição dos acordes. Cadências harmônicas. Escolha de acordes para bons encadeamentos (cifragem do baixo). Marchas harmônicas (ou progressão harmônica). Harmonia dissonante natural; Acorde de 7ª da dominante. Canto dado. Acordes de 7ª da sensível e de 7ª diminuta. Acordes de 9ª (maior e menor) da dominante. Modulação aos tons vizinhos. Acordes de 7ª e 9ª sobre-tônica (dissonantes artificiais). Acordes de empréstimo. Resolução suspensa dos acordes dissonantes naturais. Acordes de 7ª juntada (ou acordes de 7ª por prolongação). Modulação aos tons próximos (por mudança de modo; subentendida; provocada pelo acorde de 6/4 em forma de apogiatura; pelos acordes de empréstimo). Resolução excepcional dos acordes dissonantes. Falsa relação. Cadência evitada. Marchas (progressões) formadas com acordes de 7ª (com acordes de 7ª juntada; com acordes de 7ª da dominante; com acordes de 7ª diminuta). Harmonização cromática unitônica.

2.10.7 Regência: por que uma técnica para regência? Trabalhar com pessoas em grupo. Noções de composição e estilos musicais. Conhecimento dos instrumentos. Arranjos, transcrições e adaptações. Conhecimento da música a ser regida. Uso da batuta (usar ou não a batuta). Treinamento geral do braço direito. Gesto preparatório para iniciar. Modelos básicos de regência (não-expressivo; staccato-ligeiro; staccato; expressivo-ligado; marcato; tenuto). Fermatas. Dinâmica. Anacruses. Chamadas ou entradas.

2.10.8 REFERÊNCIAS

2.10.8.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Instrumentação.** Guaratinguetá: EEAR, 2000.

2.10.8.2 ____. _____. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. Portaria INCAER nº 12/DIR, de 22 de maio de 2013. Aprova a ICA 906-1 “Atividade de Música no Comando da Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica,** Rio de Janeiro, n. 099, de 24 de maio de 2013.

2.10.8.3 CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso completo de teoria musical e solfejo.** 15. ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996. v.1.

2.10.8.4 CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso completo de teoria musical e solfejo.** 8. ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996. v.2.

2.10.8.5 PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Harmonia:** da concepção básica à expressão contemporânea. 7. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, 1999. v.1.

2.10.8.6 VIEIRA, Luiz João. **Noções de regência musical.** Brasília: Fundação Educacional do Distrito Federal, 1985. (Livro disponibilizado pelo CENDOC/INCAER).

2.11 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (SIA)

2.11.1 Apresentação de plano de voo e atualizações correspondentes por telefone ou fac-símile: Disposições preliminares, critérios gerais, informações disponíveis, procedimentos para apresentação de planos de voo, procedimentos para apresentação de informação sobre cancelamento, atraso ou modificação no plano de voo.

2.11.2 Calendário unificado de publicações do DECEA para o período de 8 de janeiro de 2015 a 7 de dezembro de 2017: Disposições preliminares, calendário, tipo de publicação e natureza das informações, informações complementares.

2.11.3 Entrega de plano de voo por meio da internet: Disposições preliminares, introdução, regras gerais, procedimentos para entrega, critérios de recebimento, disposições finais.

2.11.4 Publicação de informação aeronáutica (AIP): Composição e conteúdo dos capítulos.

2.11.5 Metodologia de coleta de dados aeronáuticos: Disposições preliminares, generalidades, gerenciamento da informação ou dos dados aeronáuticos, anexos.

2.11.6 NOTAM: Disposições preliminares, NOTAM, formato NOTAM, processamento, anexos.

2.11.7 Sala de informação aeronáutica (Sala AIS): Disposições preliminares, Sala AIS de aeródromo, obtenção da informação, exposição da informação, prestação do serviço, plano de voo e atualizações correspondentes, comunicações e coordenadas, familiarização com a área de atuação, sala AIS de órgão ATC, anexos.

2.11.8 Planejamento de pessoal AIS: Disposições preliminares, controle de pessoal, estágio supervisionado, avaliação anual, anexos.

2.11.9 Solicitação de divulgação de informação aeronáutica e PRENOTAM: Disposições preliminares, solicitação de divulgação de informação aeronáutica, PRENOTAM, competências, formato PRENOTAM, atribuições, anexos.

2.11.10 Coleta de dados estatísticos AIS: Disposições preliminares, atribuições, procedimentos para o preenchimento dos formulários, regras gerais, anexos.

2.11.11 Suplemento AIP: Disposições preliminares, suplemento AIP, atribuições, confecção de suplemento AIP, anexos.

2.11.12 Disponibilização e utilização da informação aeronáutica em formato digital: Disposições preliminares, produtos disponibilizados, método de divulgação, utilização da informação.

2.11.13 Procedimentos dos operadores AIS relacionados ao DCERTA: Disposições preliminares, competências, procedimentos.

2.11.14 Horário de trabalho do pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM: Disposições preliminares, efetivo operacional para órgãos AIS, escala de serviço operacional.

2.11.15 Plano de voo: Disposições preliminares, regras gerais, regras específicas para o plano de voo completo, regras específicas para o plano de vôo repetitivo e regras específicas para o plano de voo simplificado, anexos.

2.11.16 Mensagens ATS: Disposições preliminares, regras gerais, categoria das mensagens, tipos de mensagens e suas aplicações, conteúdo e formato das mensagens, encaminhamento de mensagens.

2.11.17 Manual de confecção de cartas aeronáuticas – MACAR Cartas IFR: Abreviaturas, simbologias, Carta de aeródromo, Carta de estacionamento de aeronaves, Carta de movimento de solo de aeródromo, Carta de saída padrão por instrumentos, Carta de saída por instrumentos (omni directional), Carta de aproximação por instrumentos, Carta de chegada padrão por instrumentos, Carta de rota, Carta de área, Carta de aproximação visual, Carta de altitude mínima de vigilância ATC, Carta de obstáculos de aeródromo – tipo A, Carta topográfica para aproximação de precisão, disposições gerais.

2.11.18 Preenchimento dos formulários de plano de voo: Disposições preliminares, instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo completo, instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo simplificado, instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo repetitivo, anexos.

2.11.19 Publicação auxiliar de rotas aéreas (ROTAER): Composição e conteúdo dos capítulos.

2.11.20 REFERÊNCIAS

2.11.20.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **AICN05/07**: Apresentação de plano de voo e atualizações correspondentes por telefone ou fac-símile. Rio de Janeiro: DECEA, 2007. Publicada no **Boletim Interno Ostensivo** do DECEA nº 228, de 08 dezembro 2006.

2.11.20.2 _____. _____. _____. **AIC N25/14** - Calendário unificado de publicações do DECEA para o período de 8 de janeiro de 2015 a 7 de dezembro de 2017. Rio de Janeiro: DECEA, 2014.

2.11.20.3 _____. _____. _____. **AIC N09/16** - Entrega de plano de voo por meio da internet. Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Publicada no **Boletim Interno Ostensivo** do DECEA nº 86, de 09 de maio de 2016.

2.11.20.4 _____. _____. _____. **AIP** - Publicação de informação aeronáutica. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.11.20.5 _____. _____. _____. **CIRCEA 53-2** - Metodologia de coleta de dados aeronáuticos. Rio de Janeiro: DECEA, 2012. Portaria DECEA nº 165 /SDOP, de 22 de outubro de 2012, publicada no **Boletim Interno Ostensivo** do DECEA nº 208, de 29 de outubro de 2012.

2.11.20.6 _____. _____. _____. **ICA 53-1** - NOTAM. Rio de Janeiro: DECEA, 2014. Portaria DECEA nº 87/SDOP, de 29 de agosto de 2014, publicada no **BCA** nº 173, de 12 de setembro de 2014.

2.11.20.7 _____. _____. _____. **ICA 53-2** - Sala de informação aeronáutica (Sala AIS). Rio de Janeiro: DECEA, 2015. Portaria DECEA nº 94/DGCEA, de 15 de abril de 2015, publicada no **BCA** nº 074, de 22 de abril de 2015.

2.11.20.8 _____. _____. _____. **ICA 53-3** - Planejamento de pessoal AIS. Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Portaria DECEA nº 205/DGCEA, de 14 de setembro de 2016, publicada no **BCA** nº 167, de 29 de setembro de 2016.

2.11.20.9 _____._____._____. **ICA 53-4** - Solicitação de divulgação de informação aeronáutica e PRENOTAM. Rio de Janeiro: DECEA, 2014. Portaria DECEA nº 88/SDOP, de 29 de agosto de 2014, publicada no **BCA** nº 173, de 12 de setembro de 2014.

2.11.20.10 _____._____._____. **ICA 53-5** - Coleta de dados estatísticos AIS. Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Portaria DECEA nº 50/DGCEA, de 16 de março de 2016, publicada no **BCA** nº 53, de 29 de março de 2016.

2.11.20.11 _____._____._____. **ICA 53-6** - Suplemento AIP. Rio de Janeiro: DECEA, 2016. Portaria DECEA nº 204/DGCEA, de 14 de setembro de 2016, publicada no **BCA** nº 167, de 29 de setembro de 2016.

2.11.20.12 _____._____._____. **ICA 53-7** - Disponibilização e utilização da informação aeronáutica em formato digital. Rio de Janeiro: DECEA, 2017. Portaria DECEA nº 54/DGCEA, de 17 de abril de 2017, publicada no **BCA** nº 069, de 27 de abril de 2017.

2.11.20.13 _____._____._____. **ICA 63-27** - Procedimentos dos operadores AIS relacionados ao DCERTA. Rio de Janeiro: DECEA, 2013. Portaria DECEA nº 65/SDOP, de 14 de junho de 2013, publicada no **BCA** nº 114, de 18 de junho de 2013.

2.11.20.14 _____._____._____. **ICA 63-33** - Horário de trabalho do pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM. Rio de Janeiro: DECEA, 2017. Portaria DECEA nº 66/DGCEA, de 30 de maio de 2017, publicada no **BCA** nº 099, de 12 de junho de 2017.

2.11.20.15 _____._____._____. **ICA 100-11** - Plano de voo. Rio de Janeiro: DECEA, 2017. Portaria DECEA nº 81/DGCEA, de 06 de julho de 2017, publicada no **BCA** nº 118, de 12 de julho de 2017.

2.11.20.16 _____._____._____. **ICA 100-15** - Mensagens ATS. Rio de Janeiro: DECEA, 2012. Portaria DECEA nº 167/SDOP, de 24 de outubro de 2012, publicada no **BCA** nº 208, de 31 de outubro de 2012.

2.11.20.17 _____._____._____. **MACAR Cartas IFR**: Manual de confecção de cartas aeronáuticas. Rio de Janeiro: DECEA, 2017. Portaria DECEA nº 73/DGCEA, de 20 de junho de 2017, publicada no **BCA** nº 113, de 04 de julho de 2017.

2.11.20.18 _____._____._____. **MCA 100-11** - Preenchimento dos formulários de plano de voo. Rio de Janeiro: DECEA, 2017. Portaria DECEA nº 80/DGCEA, de 06 de julho de 2017, publicada no **BCA** nº 125, de 24 de julho de 2017.

2.11.20.19 _____._____._____. **ROTAER** - Publicação auxiliar de rotas aéreas. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

Nota: As Referências da especialidade SIA deverão conter todas as modificações, emendas e erratas publicadas até 7 de agosto de 2017.

2.12 SUPRIMENTO TÉCNICO (SUP)

2.12.1 Suprimento do Sistema de Material da Aeronáutica (SISMA): consolidar as normas e procedimentos necessários para que as atividades de identificação, previsão, procura, aquisição, recebimento, armazenagem, fornecimento, expedição, transferência, descarga, nacionalização, alienação e controle do material aeronáutico sejam executadas, de forma padronizada, pelos órgãos e elementos executivos dentro do SISMA. Disposições preliminares: finalidade. Conceituação. Abreviaturas utilizadas e âmbito e fundamento. Estruturação, atribuições e responsabilidades. Nacionalização. Controle de suprimento: catalogação. Identificação de material. Determinação das necessidades. Controle. Obtenção de material e inventário. Fiscalização do material aeronáutico: finalidade. Designação do gestor de material aeronáutico. Atribuições do gestor de material aeronáutico. Execução patrimonial e considerações gerais. Obtenção: finalidade. Objetivos. Metas. Definições específicas. Dotação financeira. Determinação das necessidades. Obtenção de material e serviços através das CAB, CELOG, Praça Local e FMS. Recebimento e distribuição de material e serviços obtidos pelos órgãos de compra. Utilização do material obtido e reparado.

Acompanhamento e controle e atribuições dos órgãos requisitantes. FMS: finalidade. Responsabilidades e competências. Histórico. Funcionamento do FMS. Participação do COMAER e de suas organizações no FMS. Gerenciamento do programa FMS. Reparáveis. Relatório de discrepância. *Cooperative Logistics Supply Support Arrangement (CLSSA)*. Requisição de material. Acompanhamento de requisições e *Supply Tracking And Repairable Return (STARR)*. Solução de discrepâncias em aquisições na área comercial: finalidade. Das discrepâncias. Procedimentos para solução de discrepâncias. Recebimento do material e preenchimento dos formulários. Procedimentos para solicitação e solução de necessidades de material aeronáutico em situação de emergência: finalidade e atribuições. Armazenagem: processo de armazenagem. Planejamento. Critérios de armazenagem. Disposição do armazém. Área de armazenagem. Área de serviço. Armazenagem em área externa. Sistema de localização. Disposição do material no armazém. Itens que necessitam de cuidados especiais. Armazenagem e manuseio de lubrificantes em tambores. Movimentação de material e prevenção de acidentes e incêndio. Material SSS: finalidade. Fontes supridoras. Dotação anual de equipamentos SSS. Projeto SSS e considerações gerais. Sistema de controle, recebimento e distribuição de material: finalidade. Estruturação. Atribuições e considerações gerais quanto à distribuição de material. Produtos especiais, químicos, gases, tintas e solventes específicos aplicados em equipamentos aeronáuticos: finalidade. Definições. Publicações aplicáveis. Responsabilidades. Procedimentos gerais. Produtos especiais. Produtos químicos. Gases e tintas e solventes específicos. Distribuição, recebimento e expedição: recebimento. Marcação de material. Embalagem. Expedição e transporte. Remessa de material ao exterior: finalidade. Procedimentos para remessa de material ao exterior. Retorno de material e considerações gerais. Desembarço alfandegário: finalidade. Atribuições e considerações gerais. Alienação de material aeronáutico: finalidade. Da competência. Referências. Material aeronáutico. Formas de licitação. Processo de alienação e considerações gerais.

2.12.2 Suprimento de publicação do SISMA e do SISMAB: consolidar a regulamentação e a divulgação dos procedimentos sobre a administração das atividades de suprimento de publicações do SISMA e do SISMAB. Disposições preliminares: introdução. Finalidade. Conceituação. Classificação. Siglas. Abreviaturas utilizadas e âmbito. Elos: COMGAP. Organizações militares fornecedoras. Organizações intermediárias. Fontes de fornecimento. Centro de distribuição e controle de publicações (CDCP) e bibliotecas técnicas e arquivos. Suprimento de publicações: formas de suprimento. Processo de aquisição: instrumentos de aquisição e modalidades de aquisição. Arquivo mestre do CDCP: publicações supridas pelo CENDOC. Publicações supridas pela DIRMAB. Publicações de aplicação específicas supridas pela DIRMAB. Tratamento das Publicações: tratamento da informação técnica, organização do acervo e princípio de armazenagem. Segurança das informações: transferência e reprodução de publicações técnicas, segurança de acesso e segurança de backup. Sistemas de informação e novas tecnologias. Aviso de deficiência de publicação técnica (ADPT): finalidade, preenchimento do formulário 7530DIRMA5-29. Avaliação de Suprimento de Publicações: auditoria técnica, visita de assistência logística aos operadores, visita de assistência técnica e apoio aos operadores. Disposições gerais. Disposições finais.

2.12.3 Suprimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB): consolidar a estrutura e o funcionamento do suprimento nos órgãos pertencentes ao SISCEAB. Disposições preliminares: finalidade. Conceitos e definições. Siglas utilizadas e âmbito. Organização do sistema de suprimento técnico do SISCEAB: estrutura, atribuições, composição e responsabilidades. Funcionamento do suprimento técnico: catalogação de material. Fiscalização. Gerência de estoque. Aquisição de material. Recebimento. Expedição. Armazenagem. Inventário. Competência para efetuar ajustes. Fluxo de material. Delineamento de material. Controle de qualidade e suprimento imediato.

2.12.4 Manual digital de execução orçamentária, financeira e patrimonial do Comando da Aeronáutica – Módulo 13 Demonstração da execução contábil no SIAFI. Atualização: 12 JUL 2017. Processo administrativo de gestão, registro de conformidades, reunião mensal da

administração, demonstração da execução contábil no SIAFI, rol de responsáveis do SIAFI e acompanhamento da execução contábil no SIAFI.

2.12.5 Licitações e contratos administrativos: consolidar as normas para licitação e contratos da administração pública. Disposições gerais: dos princípios. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos profissionais especializados. Das compras e das alienações. Licitação: das modalidades. Limites e dispensa da habilitação, dos registros cadastrais e do procedimento e julgamento. Contratos: disposições preliminares; da formalização dos contratos; da alteração dos contratos; da execução dos contratos e da inexecução e da rescisão dos contratos. Sanções administrativas e da tutela judicial: disposições gerais; das sanções administrativas; dos crimes e das penas e do processo e do procedimento judicial. Recursos administrativos.

2.12.6 Atribuições das comissões de fiscalização e recebimento de material e serviços (COMREC): consolidar as atribuições das comissões de fiscalização de contratos e recebimento de material e serviços do sistema de material aeronáutico e do sistema de material bélico, bem como definir a sua competência e responsabilidade, no que tange à execução dos contratos, acordos, convênios e ajustes firmados no país e no exterior, a fim de que possam acompanhar e fiscalizar adequadamente os mencionados instrumentos contratuais, bem como efetuem corretamente o recebimento dos seus objetos. Disposições preliminares: finalidade. Conceituação. Competência. Responsabilidade. Composição das COMREC/Fiscal. Âmbito e abreviaturas. Atribuições gerais e específicas das COMREC e do fiscal: acompanhamento. Fiscalização. Atribuições das COMREC ou do fiscal relativas ao acompanhamento e fiscalização. Recebimento do objeto e atribuições específicas. Disposições gerais: do registro de ocorrências; do relatório de situação de instrumento contratual e do grau de sigilo e da correspondência.

2.12.7 REFERÊNCIAS

2.12.7.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB nº 27, de 26 de maio de 2009. Aprova a reedição da **ICA 65-8** “Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços – COMREC”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 097, de 28 de maio de 2009.

2.12.7.2 _____. _____. _____. Portaria DIRMAB nº 31, de 23 de junho de 2009. Aprova a edição do **MCA 5-2** “Manual do Suprimento de Publicações do SISMA e do SISMAB”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 128, de 13 de julho de 2009.

2.12.7.3 _____. _____. _____. Portaria DIRMAB nº 32, de 9 de março de 2007. Aprova a edição do **MCA 67-1** “Manual de Suprimento”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 095, de 18 de março de 2007.

2.12.7.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA nº 28/DGCEA, de 1º de fevereiro de 2016. Aprova a reedição do **MCA 67-6** “Manual Básico de Suprimento Técnico do SISCEAB”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 24, de 16 de fevereiro de 2016.

2.12.7.5 _____. _____. SEFA. Portaria SEFA nº 14/AJUR, de 19 de janeiro de 2017. Aprova a reedição do **MCA 172-3** “Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 23, de 09 de fevereiro de 2017. Disponível em: <www.sefa.intraer>. Acesso em: 18 jul. 2017.

2.12.7.6 BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 jun. 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 22 de jun. de 1993, republicado em 06 jul. de 1994.

2.13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SVA)

2.13.1 Correspondências e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica (ICAER) - **ICA 10-1**: Disposições Preliminares. Papéis. Envelopes e Timbres. Formas de tratamento. Abreviaturas, siglas, números e símbolos. Regras gerais para a elaboração de Documentos. Elaboração de documentos e atos administrativos. Trâmite de documentos. Numeração de protocolo e organização de processo. Disposições transitórias. Disposições finais. Anexos.

2.13.2 Interpretando a legislação de pessoal - **FCA 30-3**: Disposições preliminares. Assessoria Jurídica (AJ). Assessoria do Sistema de Informações Gerenciais de Pessoal (SIGPES). Assessoria de Informática e de Organização e Métodos (IOM). Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (SECPO). Divisão de Registro e Controle (DRC). Divisão do Serviço Militar (DSM). Divisão do Pessoal Militar (DPM). Divisão do Pessoal Civil (DPC). Disposições Finais. Anexo A: Glossário.

2.13.3 Padronização de processos administrativos - **ICA 35-1**: Disposições Preliminares. Finalidade. Conceituação. Considerações gerais e âmbito. Cadastramento inicial: orientações. Boletins e seus aditamentos. Apresentação e reinclusão no serviço ativo por força de decisão judicial. Matrícula em estágios/cursos de formação ou especialização: informações necessárias. Movimentação: lançamento de dados no SIGPES, trânsito e critérios e procedimentos. Disciplina: Conselho de Disciplina. Punições e elogios. Promoções/progressão funcional: promoção de graduados. Interposição de recursos na CPO e inclusão de cabos no EAGTS. Medalha militar: encaminhamento de Ofício-Proposta. Períodos considerados. Punição, militares com punição. Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM. Término de decênio anterior. Retificação. Períodos de licença. Remessa à OM. Entrega de medalha e militar sob liminar. Cartas patentes: expedição de cartas patentes, apostila de cartas patentes e concessão de 2ª via de carta patente. Registro de certificados ou diplomas e uso de condecorações: registro e uso de condecorações. Boletim: definição, divisão do Boletim, aditamento a Boletim Interno e Boletim Interno de Informações Pessoais. Histórico: alterações, registro de alterações, folhas de alterações e retificação de dados pessoais. Licenças: licença para acompanhar cônjuge ou companheiro e licença para tratar de interesse particular. Informações à DIRAP e licença especial. Situações especiais: adição e vinculação. Militar candidato a cargo eletivo de natureza política e averbação de tempo de serviço. Assuntos de Justiça Militar, Comum Criminal e de Conselhos de Justificação e de Disciplina: remessa de informação à DIRAP, sentença condenatória à pena restritiva de liberdade com trânsito em julgado. Observações. Militar sob restrições legais. Prorrogação de tempo de serviço de Oficiais (QOCON e QCOA), de sargentos, de cabos e de taifeiros. Atribuição, prorrogação de tempo de serviço de Oficiais do QOCON e do QCOA. Prorrogação de tempo de serviço de sargentos, cabos e taifeiros. Cancelamento do pedido de prorrogação. Recurso ao indeferimento do pedido de prorrogação. Orientações gerais. Preenchimento do requerimento de prorrogação de tempo de serviço e preenchimento do 2º Despacho do requerimento de oficiais do QOCON. Inatividade: licenciamento do serviço ativo, nomeação em cargo ou emprego público civil temporário não eletivo. Militares que prestam concursos externos ao COMAER. Demissão do serviço ativo. Quota compulsória. Reserva remunerada. Transferência para a reserva remunerada a pedido. Transferência para a reserva remunerada “*ex officio*”. Reforma. Consequência de Conselho de Justificação. Condenação em Conselho de Disciplina e/ou condenação à pena restritiva de liberdade. Exclusão do serviço a bem da disciplina ou condenação à pena restritiva de liberdade superior a dois anos, após o trânsito em julgado. Desligamento e falecimento. Disposições finais.

2.13.4 Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

2.13.5 Decreto nº 4.307, de 18 julho de 2002 e Medida Provisória nº 2215-10, de 31 ago de 2001. Lei de Remuneração dos Militares: remuneração na ativa. Remuneração na inatividade.

2.13.6 Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

2.13.7 Lei nº 8.666/93 – Cap I – Das Disposições gerais. Cap II – Da Licitação. Cap III – Dos Contratos. Cap IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial. Cap V – Dos Recursos Administrativos e Cap VI – Disposições Gerais e Transitórias.

2.13.8 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.13.9 REFERÊNCIAS

2.13.9.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Portaria COMGEP nº 99/DLE, de 12 de fevereiro de 2015. Aprova a reedição da **ICA 10-1** “Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica (ICAER)”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, nº 042, de 05 março de 2015.

2.13.9.2 _____. Diretoria de Administração do Pessoal. Portaria DIRAP nº 698/DIR, de 14 de fevereiro de 2008. Aprova a reedição do **FCA 30-3** “Interpretando a Legislação de Pessoal”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 038, de 26 de fevereiro de 2008.

2.13.9.3 _____. Portaria DIRAP nº 1731/DIR, de 25 de março de 2013. Aprova a reedição da **ICA 35-1** “Padronização de Processos Administrativos”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 087, de 8 de maio de 2013.

2.13.9.4 _____. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000. Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviço comuns. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 ago. 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm>. Acesso em: 22 ago. 2016.

2.13.9.5 _____. Decreto nº 4.307, de 18 julho de 2002. Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 de jul. de 2002. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4307.htm>. Acesso em: 22 ago. 2016.

2.13.9.6 _____. Decreto nº 5.450, de 31 maio de 2005. Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º jun. 2005. Disponível em: *<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm>*. Acesso em: 22 ago. 2016.

2.13.9.7 _____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993, republicado em 06 jul. de 1994 e retificado em 06 jul. 1994. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 22 ago. 2016.

2.13.9.8 _____. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bem e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jul. 2002 e retificado em 30 jul. 2002. Disponível em: *<www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>*. Acesso em: 22 ago. 2016.

2.14 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SVE)

2.14.1 Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica - **ICA 12-20**. Disposições Preliminares. Destinação e Classificação. Condições de ocupação de PNR. Inscrição. Distribuição e Ocupação. Direitos, Deveres e Responsabilidades. Desocupação. Ação de reintegração de posse. Multa por ocupação irregular. Inscrição na Dívida Ativa da União. Destinação da Receita da multa, da taxa de uso e das indenizações. Disposições Gerais.

2.14.2 Guarda, Manutenção, Proteção contra Invasão e Depredação dos Imóveis sob Responsabilidade do Comando da Aeronáutica - **ICA 87-4**. Disposições Preliminares. Aspectos Patrimoniais e Jurídicos. Procedimentos. Legislação aplicada. Programa Anual de Inspeções. Disposições Finais.

2.14.3 Lei 8.666/1993. Das Disposições gerais. Da licitação. Dos contratos. Das sanções administrativas e da tutela judicial. Dos recursos administrativos. Disposições Finais e transitórias.

2.14.4 Norma do Sistema de Patrimônio do Comando da Aeronáutica - **NSCA 87-1**. Disposições Preliminares. Levantamento Cadastral. Avaliação de Imóveis. Incorporação de Imóveis. Cadastro de Imóveis. Responsabilidades Patrimonial e Administrativa. Demolição de benfeitorias. Desincorporação de Imóveis. Utilização de bens Imóveis de uso especial da União por terceiros. Execução Patrimonial. Zoneamento de Imóveis. Disposições Finais.

2.14.5 Administração de Obras e Serviços de Engenharia - **NSMA 85-7**. Disposições Preliminares. Licitação para Obras e Serviços de Engenharia. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. Especificações para Obras e Serviços de Engenharia. Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia. Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia. Cadastramento de fornecedores. Disposições Finais.

2.14.6 REFERÊNCIAS

2.14.6.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 1124/GC4, de 31 de julho de 2015. Aprova a reedição da **ICA 12-20** “Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica”. Boletim do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro nº 148, de 11 de agosto de 2015.

2.14.6.2 _____. Comando-Geral de Apoio. Diretoria de Engenharia da Aeronáutica. Portaria COMGAP nº 12/2EM, de 29 de abril de 2011. Aprova a reedição da **ICA 87-4** sobre Guarda, Manutenção, Proteção contra Invasão e Depredação dos Imóveis sob a Responsabilidade do Comando da Aeronáutica. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 085, de 05 de maio de 2011.

2.14.6.3 _____. Portaria COMGAP nº 11/2EM, de 29 de abril de 2011. Aprova a reedição da **NSCA 87-1** “Norma do Sistema de Patrimônio do Comando da Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 085, de 5 de maio de 2011.

2.14.6.4 _____. Diretoria de Engenharia da Aeronáutica. Portaria COMGAP nº 004/EM, de 11 de fevereiro de 1999. Aprova a **NSMA 85-7** “Administração de Obras e Serviços de Engenharia”. Boletim Ext. Ost. Nº 003, de 03 de março de 1999.

2.14.6.5 _____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993, republicado em 06 jul. 1994 e retificado em 06 jul. 1994. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm. Acesso em: 22 ago. 2016.

2.15 SERVIÇOS HOSPITALARES (SVH)

2.15.1 Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde: disposições preliminares: finalidade e conceituação. Inspeções de saúde: finalidade, competência, classificação dos inspecionados, prazos e orientação. Juntas de saúde: definição, classificação, junta superior de saúde, juntas especiais de saúde, juntas mistas especiais de saúde, juntas regulares de saúde, juntas de saúde de emergência, funcionamento das juntas de saúde e julgamentos das juntas de saúde. Disposições gerais e disposições finais.

2.15.2 Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica: disposições preliminares. Exames de imagem. Imunizações. Indicações de audiometria aérea. Obrigatoriedade do exame neurológico com realização do eletroencefalograma (EEG). Exame psiquiátrico e psicológico: obrigatoriedade dos exames. Exame cardiológico: obrigatoriedade do exame, eletrocardiograma de repouso e teste ergométrico. Documentos expedidos pelas juntas de saúde. Disposições gerais. Disposições finais. Modelo de cartão de saúde da junta especial de saúde. Modelo de cartão de saúde da junta especial de saúde de pessoal do controle do espaço aéreo e modelo de cartão de saúde da junta regular de saúde.

2.15.3 Implantação da estrutura organizacional dos serviços de arquivos médicos e estatística: disposições preliminares. Definições. Atribuições gerais do SAME. Estrutura administrativa. Atribuições e procedimentos das seções/subseções do SAME. Estrutura funcional. Rotinas operacionais para o pessoal das seções/subseções. Disposições transitórias e disposições finais.

2.15.4 Prestação da assistência de saúde aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica: disposições preliminares. Tratamentos psiquiátricos. Cirurgias plásticas reparadoras. Reabilitação física e cirurgias ortopédicas. Tratamentos oncológicos. Assistência especializada aos portadores de necessidades especiais. Tratamentos geriátricos e gerontológicos. Tratamentos odontológicos. Tratamentos fonoaudiológicos. Próteses auditivas e aparelhos de amplificação sonora individuais. Tratamentos em serviços de alto grau de especialização. Atendimentos de urgências. Exames complementares para diagnóstico e tratamento. Remoções. Assistência domiciliar. Encaminhamentos de pacientes. Procedimentos para o ressarcimento de despesas com a assistência médico-hospitalar e odontológica. Encaminhamentos das contas. Disposições gerais e disposições finais.

2.15.5 Comissão de controle de infecção hospitalar no SISAU: disposições preliminares. Introdução. Disposições gerais. Prevenção de infecção no sítio cirúrgico. Orientações gerais. Orientar as atividades de medicina de campanha relacionadas ao controle de IH. Instituir política e Atividades da Odontologia. Responsabilidades das OSA. Disposições transitórias e disposições finais.

2.15.6 Normatização para atenção em saúde ao paciente crônico do SISAU: disposições preliminares. Disposições gerais e disposições finais.

2.15.7 Encaminhamentos e transferências de pacientes entre as Organizações de Saúde da Aeronáutica: considerações preliminares. Considerações gerais e considerações finais.

2.15.8 Exposição acidental a materiais biológicos: considerações preliminares. Considerações gerais. Normas gerais de biossegurança. Profilaxia para o HIV. Profilaxia para hepatite B. Medidas para hepatite C e considerações finais.

2.15.9 Tratamento dos resíduos hospitalares nas Organizações de Saúde da Aeronáutica: finalidade. Desenvolvimento e considerações finais.

2.15.10 Prestação da Assistência médico-hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica: disposições preliminares. Recursos financeiros. Contribuintes. Contribuição. Beneficiários do FUNSA. Beneficiários exclusivos da AMH. Cadastro de beneficiários da SARAM. Condições de atendimento. Indenizações e isenções. Fornecimento de medicamento e material de consumo hospitalar ou ambulatorial adquirido no exterior. Dos pagamentos das indenizações dos serviços de assistência à saúde. Aplicação dos recursos do FUNSA. Convênios, contratos e credenciamentos. Atribuições específicas. Administração financeira e orçamentária e disposições finais.

2.15.11 REFERÊNCIAS

2.15.11.1 BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 1.531/GC3, de 15 de setembro de 2014. Aprova a 2ª modificação da **ICA 160-1** “Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde – IRIS”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 175, de 16 de setembro de 2014.

2.15.11.2 _____._____._____. Diretoria de Saúde. Portaria DIRSA nº 122/SECSDTEC, de 21 de novembro de 2016. Aprova a modificação da **ICA 160-6** “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 203, de 29 de novembro de 2016.

2.15.11.3 _____._____._____._____. Aprova a **ICA 160-11** “Instruções sobre a Implantação da Estrutura Organizacional dos Serviços de Arquivos Médicos e Estatística”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 081, de 27 de abril 2007.

2.15.11.4 _____. Portaria nº 6/SECGAB, de 30 de março de 2011. Aprova a **ICA 160-23** “Instruções para a Prestação da Assistência de Saúde aos Beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 075, de 19 de abril de 2011.

2.15.11.5 _____. Portaria DIRSA nº 58, de 28 de agosto de 2009. Altera a **ICA 160-36** “Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no SISAU”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 176, de 21 de setembro de 2009.

2.15.11.6 _____. **Ordem Técnica nº 03/DIRSA/17** “Normatização para atenção em saúde ao paciente crônico do SISAU”. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017.

2.15.11.7 _____. **Ordem Técnica nº 06/DIRSA/15** “Encaminhamentos e Transferências de Pacientes entre as Organizações de Saúde da Aeronáutica”. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015.

2.15.11.8 _____. **Ordem Técnica nº 12/DIRSA/05** “Exposição Acidental a Materiais Biológicos”. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2005.

2.15.11.9 _____. **Ordem técnica nº 14/DIRSA/05** “Tratamento dos Resíduos Hospitalares nas Organizações de Saúde da Aeronáutica”. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2005.

2.15.11.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Portaria COMGEP, nº 1.513/2GAB, de 10 de julho de 2017. Aprova a 1ª Modificação da **NSCA 160-5** “Normas para Prestação da Assistência Médico-Hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro nº 132, de 2 de agosto de 2017.

2.16 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (SVM)

2.16.1 Combustíveis e lubrificantes - **ICA 75-1**: Disposições preliminares, previsão de consumo, aquisição e fornecimentos, recebimento de combustíveis, controle de estoque, controle do consumo, inspeções e visitas técnicas.

2.16.2 Manual de Suprimento - **MCA 67-1** (Item 10.10): Itens que necessitam de cuidados especiais, itens perecíveis, material de borracha, material de borracha em geral, pneus e câmaras, mangueiras de borracha, baterias, equipamentos de salvamento, tintas e solventes, graxas, óleos e outros lubrificantes e ferramentas de precisão e testes.

2.16.3 Resolução CONAMA nº 362/05. Recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

2.16.4 Manual de execução orçamentária, financeira e patrimonial do Comando da Aeronáutica - **MCA 172-3**: Módulo 16: 16.3.1 Contratos administrativos. 16.3.1.5 Formalística. 16.3.1.6 Numeração dos contratos administrativos. 16.3.1.7 Sigilo. 16.3.1.8 Obrigatoriedade. 16.3.1.9 Estrutura. 16.3.1.9.2 Preâmbulo. 16.3.1.9.3 Qualificação das partes. 16.3.1.9.4 Convenções. 16.3.1.9.5 Cláusulas obrigatórias. 16.3.1.9.5.3 Objeto e seus elementos característicos. 16.3.1.9.5.4 Regime de execução ou forma de fornecimento. 16.3.1.9.5.5 Preço e condições de pagamento. 16.3.1.9.5.6 Prazos. 16.3.1.9.5.7 Custeio. 16.3.1.9.5.8 Garantias. 16.3.1.9.5.9 Direitos e responsabilidades das partes. 16.3.1.9.5.10 Reajustamento. 16.3.1.9.5.11 Penalidades. 16.3.1.9.5.12 Rescisão. 16.3.1.9.5.16 Fiscalização do contrato. 16.3.1.9.5.18 Prorrogação. 16.3.1.10 Assinatura. 16.3.1.10.1 Competência para assinatura, 16.3.1.10.2 Testemunhas. 16.3.1.10.3 Publicidade do contrato. 16.3.1.11 Pré-requisitos para a formalização de contrato de despesa. 16.3.1.11.1 Aprovação Jurídica. 16.3.1.11.3 Aprovação da autoridade superior. 16.3.1.11.5 Aprovação do Estado-Maior da Aeronáutica. 16.3.2 Contratos Especiais. 16.3.2.1 Contrato comercial custeado por financiamento. 16.3.4 Contrato de receita. 16.3.4.2 Pré-requisitos para a formalização. 16.3.4.2.2 Inclusão da previsão de arrecadação em proposta orçamentária. 16.3.5 Termo aditivo. 16.3.5.2 Acréscimo contratual. 16.3.5.3 Supressão contratual.

16.3.5.4 Prorrogação. 16.3.5.5 Repactuação. 16.3.5.6 Numeração do termo aditivo. 16.3.5.7 Cláusulas contratuais obrigatórias. 16.3.5.7.2 Qualificação das partes. 16.3.5.7.3 Finalidade. 16.3.5.7.4 Cláusula de alteração contratual. 16.3.5.7.5 Cláusula de ratificação. 16.3.5.7.6 Vigência. 16.3.6 Termo de rescisão. 16.3.6.2 Cláusulas contratuais obrigatórias. 16.3.6.2.1.1 Qualificação das partes. 16.3.6.2.1.2 Motivação da rescisão. 16.3.6.2.1.3 Data da rescisão. 16.3.6.3 Assinatura. 16.3.6.4 Publicidade. 16.3.7 Apostilamento.

2.16.5 Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº. 9.503/97: Capítulo IX, Capítulo XI, Capítulo XII e Capítulo XIV.

2.16.6 Corrosão. Corrosão; Oxidação-Redução; Potencial de Eletrodo; Pilhas Eletroquímicas; Formas de Corrosão; Corrosão: Mecanismos Básicos; Meios Corrosivos: Atmosfera, Substâncias Poluentes; Corrosão Seletiva: Grafítica e Dezincificação; Corrosão Induzida por Microrganismos; Corrosão Associada a Solicitações Mecânicas.

2.16.7 REFERÊNCIAS

2.16.7.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Portaria DIRENG nº 03/SDP, de 17 de março de 2000. Aprova a **ICA 75-1** “Combustíveis e Lubrificantes”. **Boletim Externo Ostensivo** da DIRENG nº 001, de 28 de Abril 2000.

2.16.7.2 _____. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB nº 32, de 9 de março de 2007. Aprova a edição do **MCA 67-1** “Manual de Suprimento”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 095, de 18 de maio de 2007.

2.16.7.3 BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº 121, de 27 jun. 2005. Seção 1, páginas 128-130.

2.16.7.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica. Portaria SEFA nº 14/AJUR, de 19 de Janeiro de 2017. Aprova a reedição do **MCA 172-3/Digital** “Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica” na forma de divulgação eletrônica, disponível na rede interna do Comando da Aeronáutica (INTRAER), por meio da página da DIREF. Módulo 16 “Licitações e Contratos Administrativos”. Atualização em 02 de maio de 2017.

2.16.7.5 BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 set. 1997 e retificado em 25 set. 1997. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>. Acesso em 17 jul. 2017.

2.16.7.6 GENTIL, Vicente. **Corrosão**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
1	Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível, via Intraer, a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	27/09/2017 a 19/10/2017
2	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	27/09/2017 a 19/10/2017
3	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	CIAAR	24/10/2017
4	Envio eletrônico ao CIAAR da cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que tiveram a sua solicitação de inscrição indeferida por falta de pagamento, até as 15 horas do último dia das inscrições - horário de Brasília.	CANDIDATOS	24/10/2017 a 25/10/2017
5	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	CIAAR	26/10/2017
6	Disponibilização do Cartão de Inscrição.	CIAAR	27/11/2017
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
7	Divulgação, via Intraer, dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	27/11/2017
8	Provas Escritas: - Fechamento dos portões às 9h (horário de Brasília); - Orientações gerais às 09h10min (obrigatório); e - Início das provas às 9h40min (horário de Brasília).	CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	03/12/2017

9	Divulgação, via Intraer, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	06/12/2017
10	Preenchimento eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) e envio por SEDEX ao CIAAR (disponível na Intraer até as 15h do último dia de recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	06/12/2017 a 07/12/2017
11	Divulgação, via Intraer, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ.	CIAAR	15/01/2018
12	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas.	CIAAR	17/01/2018
13	Preenchimento e envio eletrônico do formulário de recurso para a revisão de grau na página do CIAAR (disponível na Intraer até as 15h do último dia de recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	17/01/2018 a 19/01/2018
14	Divulgação, via Intraer, dos resultados das análises das revisões dos graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas.	CIAAR	23/01/2018
15	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas.	CIAAR	23/01/2018
16	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos que terão sua Redação (RED) corrigida (por Especialidade).	CIAAR	23/01/2018
17	Divulgação, via Intraer, individual da correção das Redações.	CIAAR	19/02/2018
18	Preenchimento e impressão do formulário de recurso para a Prova de Redação, envio eletrônico e por SEDEX ao CIAAR (disponível na Intraer até as 15h do último dia de recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	19/02/2018 a 20/02/2018
19	Divulgação, via Intraer, dos resultados finais e dos pareceres individuais sobre os recursos da Prova de Redação (disponível na Intraer até as 15h do último dia período - horário de Brasília).	CIAAR	02/03/2018
20	Divulgação, via Intraer, por especialidade, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas e Redação, com suas respectivas Médias Finais (MF), contendo a Classificação Final.	CIAAR	05/03/2018

AVALIAÇÃO DA SECPROM			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
21	Comunicação às OM por ofício, via rede mercúrio, dos SARAM e dos candidatos que receberam parecer desfavorável sobre a Aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos, solicitando que as respectivas OM informem se os candidatos irão ou não interpor recurso.	CPO	06/02/2018
22	Comunicação ao candidato, pela OM, do parecer desfavorável da CPO.	CMT OM / CANDIDATOS	07/02/2018
23	Remessa à SECPROM, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), da informação da intenção do militar interpor ou não recurso da CPO.	CMT OM / CANDIDATOS	08/02/2018
24	Entrada do recurso no Setor responsável da OM do candidato.	CANDIDATOS	Até 15/02/2018
25	Remessa à SECPROM, via rede mercúrio, do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO.	CMT OM	Até 19/02/2018
26	Remessa à SECPROM, via SEDEX, da documentação do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO.	CMT OM	Até 19/02/2018
27	Remessa dos resultados dos recursos, via Sistema de Análise de Mérito (SAM) ao CIAAR e via e-mail às OM dos candidatos.	CPO	27/02/2018
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
28	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária e exames subsequentes.	CIAAR	05/03/2018
29	Concentração Intermediária: - Fechamento dos portões às 9h (horário local); e - Concentração Intermediária às 9h10min.	CANDIDATOS / SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	12/03/2018

INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
30	Inspeção de Saúde – realização e julgamento.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	13/03/2018 a 23/03/2018
31	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS.: O candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.	CIAAR	28/03/2018
32	Preenchimento e envio eletrônico, pela Intraer, do Requerimento para INSPSAU, em grau de recurso (até as 15 h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	28/03/2018 a 02/04/2018
33	Divulgação ao candidato, via contato telefônico, do local, data e horário em que ele será submetido à INSPSAU em grau de recurso.	DIRSA	04/04/2018
34	Realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	09/04/2018 a 10/04/2018
35	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	13/04/2018
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
36	Exame de Aptidão Psicológica.	CANDIDATOS / IPA / SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	13/03/2018 a 23/03/2018
37	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS.: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.	CIAAR	10/04/2018

38	Preenchimento e envio eletrônico, pela Intraer, do Requerimento para Revisão do EAP, em grau de recurso, (até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS	10/04/2018 a 12/04/2018
39	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP em grau de recurso.	CIAAR	23/04/2018
40	Preenchimento eletrônico, via Intraer, da solicitação de Entrevista Informativa, referente aos candidatos INAPTOS no EAP, que desejarem esclarecer o motivo de sua inaptidão (até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS	24/04/2018 a 25/04/2018
41	Divulgação, via Intraer, do local e horário da realização da Entrevista Informativa.	CIAAR	07/05/2018
42	Realização da Entrevista Informativa.	CANDIDATOS / IPA	21/05/2018 a 23/05/2018
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
43	Divulgação, via Intraer, da relação de candidatos aptos a realizarem o TACF.	CIAAR	13/04/2018
44	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) - Realização, Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	18/04/2018 a 20/04/2018
45	Entrega, ao Presidente ou Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	20/04/2018
46	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	CIAAR	23/04/2018
47	TACF em grau de recurso - Realização e julgamento.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	07/05/2018 a 08/05/2018
48	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	CIAAR	10/05/2018

PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL (PPRM)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
49	Remessa aos candidatos e à Banca Examinadora do material da PPRM.	CIAAR	26/03/2018
50	Divulgação, via Intraer, do local da PPRM.	CIAAR	23/04/2018
51	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos convocados para a PPRM.	CIAAR	10/05/2018
52	Prova Prática de Regência Musical (PPRM). - Fechamento dos portões às 07h 45min (horário local); e - Início da PPRM às 8h.	CANDIDATOS / INCAER / BANCA EXAMINADORA / COMISSÃO FISCALIZADORA	14/05/2018
53	Entrega, à Comissão Fiscalizadora, da Solicitação de Revisão da PPRM em grau de recurso.	CANDIDATOS	14/05/2018
54	Divulgação, via Intraer, dos resultados obtidos na PPRM.	CIAAR	16/05/2018
55	Divulgação, via Intraer, dos resultados obtidos na PPRM, em grau de recurso (média e classificação finais dos candidatos à especialidade Música).	CIAAR	17/05/2018
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
56	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações.	CIAAR	24/05/2018
57	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	29/05/2018

CONCENTRAÇÃO FINAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA		
EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
58	Concentração Final, Habilitação à Matrícula, Matrícula e início do Estágio. - Fechamento dos portões às 9h (horário local); e - Concentração Final às 9h10min.	CANDIDATOS / CIAAR 11/06/2018
59	Solicitação de recurso para a análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no Estágio.	CANDIDATOS 11/06/2018
60	Análise da documentação prevista, objeto do recurso, para a habilitação à matrícula.	CIAAR 13/06/2018
61	Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	CIAAR Até 15/06/2018
62	Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados. <i>Os candidatos que possuem pendências na documentação prevista para matrícula, terão 3 (três) dias úteis, a contar da data de apresentação no CIAAR, para as respectivas soluções.</i>	CANDIDATOS até 3 (três) dias úteis , a contar da data subsequente à de convocação.
63	Divulgação, via Intraer, após a Concentração Final e Habilitação à Matrícula, da relação nominal dos candidatos selecionados para a matrícula.	CIAAR 15/06/2018
64	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados a contar da data da matrícula no Estágio.	CIAAR 18/06/2018
65	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC 20/06/2018
66	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados a contar da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR 21/06/2018
67	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos matriculados.	CIAAR 21/06/2018

Anexo D – Distribuição de Vagas por Especialidade do QOEA para o EAOF 2018

ESPECIALIDADE QOEA	SIGLA QOEA	SIGLA QSS	SIGLA QFG	VAGAS
Aeronaves	ANV	BMA		8
Armamento	ARM	BMB		2
Bombeiro da Aeronáutica	BBA	SBO / SGS 02		1
Comunicações	COM	BCO		7
		BEI		
		BET		
Controle de Tráfego Aéreo	CTA	BCT		12
Fotografia	FOT	BFT		2
Guarda e Segurança	GDS	SGS / SGS 01		11
Meteorologia	MET	BMT		2
Música	MUS	SMU		1
Serviços Administrativos	SVA	SAD (exceto SAD 02)	SAD (exceto SAD 02)	15
Serviços de Informações Aeronáuticas	SIA	SAI		2
Serviços de Engenharia	SVE	SCF		5
		SDE		
		SEL		
		SOB		
		SPV		
		STP		
Serviços Hospitalares	SVH	SEF	SEF	4
		SLB	SLB	
		SRD		
		STO	STO	
Serviços de Manutenção	SVM	BEP		5
		BEV		
		SEM		
		SML		
Suprimento Técnico	SUP	BSP		3

Anexo E – Previsão de Efetivos para Ingresso no QOEA por localidade para o EAOF 2018

	ANV	ARM	BBA	COM	CTA	FOT	GDS	MET	MUS	SIA	SUP	SVA	SVE	SVH	SVM	Total
SEREP-BE	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0	0	5
BELÉM/PA	1						2					1	1			5
SEREP-RF	0	0	0	1	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	5
RECIFE/PE				1	1		1	1								4
SALVADOR/BA					1											1
SEREP-RJ	1	0	0	0	4	0	0	0	1	1	1	1	1	2	1	13
B.HORIZ - L.SANTA - CONFINS/MG	1				1						1	1			1	5
BARBACENA/MG									1							1
RIO DE JANEIRO/RJ					3					1			1	2		7
SEREP-SP	1	1	1	1	1	0	2	0	0	0	2	4	3	0	3	19
CAMPO GRANDE/MS		1										1				2
GUARATINGUETÁ/SP												1				1
PIRASSUNUNGA/SP	1															1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP							1						1			2
SÃO PAULO - GUARULHOS/SP			1	1	1		1				2	2	2		3	13
SEREP-CO	1	1	0	3	1	1	3	0	0	0	0	3	0	1	0	14
CANOAS - PORTO ALEGRE/RS	1			2			2					1		1		7
CURITIBA/PR				1	1		1					1				4
SANTA MARIA/RS		1				1						1				3
SEREP-BR	1	0	0	1	2	1	1	1	0	1	0	6	0	0	0	14
ANÁPOLIS/GO					1	1										2
BRASÍLIA - GAMA/DF	1			1	1		1	1		1		6				12
SEREP-MN	3	0	0	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1	10
MANAUS/AM	1			1	1		1							1	1	6
PORTO VELHO/RO	2				1		1									4
Totais	8	2	1	7	12	2	11	2	1	2	3	15	5	4	5	80

Anexo F – Relação das OMAP

As seguintes **OMAP** e respectivas **localidades** estão à disposição do candidato para realização do Exame:

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
ALA 1	BRASÍLIA-DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP: 71615-600 Telefone: (61) 3364-8000 Fax: (61) 3365-1700
ALA 3	CANOAS-RS	Rua Augusto Severo, nº 1700 Nossa Senhora das Graças - CEP: 92110-390 Telefones: (51) 3462-5100 e 3462-2853
ALA 5	CAMPO GRANDE-MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio - CEP: 79101-900 Telefone: (67) 3368-3000
ALA 6	PORTO VELHO-RO	Av. Lauro Sodré, s/nº CEP: 76803-260 Telefone: (69) 3211-9700 Fax: (69) 3211-9727
ALA 7	BOA VISTA-RR	Rua Valdemar Bastos de Oliveira, 2990 Aeroporto - CEP: 69310-108 Telefone: (95) 4009-1000 Fax: (95) 4009-1016
ALA 8	MANAUS-AM	Av. Rodrigo Otávio, nº 430 Crespo - CEP: 69073-177 Telefone: (92) 2129-1700 Fax: (92) 3629-1212
ALA 9	BELÉM-PA	Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Cans - CEP: 66115-000 Telefones: (91) 3182-9348 e 3182-9449
ALA 10	PARNAMIRIM-RN	Rua Otávio Gomes de Castro, s/nº CEP: 59140-140 Telefones: (84) 3644-7658 e 3644-7640
ALA 14	SALVADOR-BA	Av. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipitanga São Cristóvão - CEP: 41510-115 Telefone: (71) 3377-8200 Fax: (71) 3377-8220
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO-SP	Avenida Olavo Fontoura, 1200-A, Santana - CEP: 02012-021 Tel: (11) 2223-9300

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO-RJ	Av. Marechal Fontenele, 1000 - Campo dos Afonsos - CEP 21740-002 Telefone: (21) 2157-2500
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR	BELO HORIZONTE-MG	Av. Santa Rosa 10 Pampulha - CEP: 31070-750 Telefones: (31) 4009-5066 e 4009-5068 Fax: (31) 4009-5002
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II	CURITIBA-PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri - CEP: 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292
Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA III	RECIFE-PE	Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo - CEP: 51.250-000 Telefone: (81) 2129-8000
Base Aérea de Fortaleza BAFZ	FORTALEZA-CE	Av. Borges de Melo, 205 Aeroporto - CEP: 60415-513 Telefone: (85) 3216-3000
Base Aérea de Florianópolis BAFL	FLORIANÓPOLIS-SC	Av. Santos-Dumont, s/nº Tapera - CEP: 88049-000 Telefones: (48) 3229-5000 e 3229-5035

Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____,
candidato ao ES EAOF 2018, residente à _____,
bairro _____, cidade _____,
CEP _____, telefone _____, nascido em ___/___/____,
portador da identidade nº _____, e CPF nº _____,
tendo realizado o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ___/___/____,
na localidade _____ (OMAP), e tendo sido considerado NÃO
APTO, vem requerer o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂ cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ___/___/____, às ___h___min, o requerimento ao Teste de Avaliação do
Condicionamento Físico (TACF), em grau de recurso, do candidato
_____ ao ES EAOF 2018.

Identificação, assinatura do membro da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Requerimento quanto à revisão da Prova Prática de Regência Musical (PPRM), em grau de recurso



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____,
candidato ao ES EAOF 2018, portador da identidade nº _____, e CPF nº _____,
tendo realizado a Prova Prática de Regência Musical (PPRM) em ____/____/____, na
localidade _____ (OMAP), e tendo sido considerado NÃO APROVADO,
vem requerer a revisão da PPRM, em grau de recurso, com as seguintes argumentações:

_____.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂ cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento para a revisão da PPRM, em grau de
recurso, do candidato _____
ao ES EAOF 2018.

Identificação, assinatura do membro da Comissão Fiscalizadora

Anexo I – Requerimento para postergação da participação no Exame, por apresentar estado de gravidez



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

AO EXMO. SR. DIRETOR DE ENSINO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidata ao ES EAOF 2018, portadora da identidade nº _____ e CPF nº _____,
vem requerer a postergação da minha participação no referido Exame e minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a Matrícula no estágio, por ter ciência das condições previstas nestas Instruções Específicas.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

Anexo J – Requerimento de solicitação de recurso quanto à Validação Documental



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____,
candidato ao ES EAOF 2018, portador da identidade nº _____, e CPF nº _____,
tendo a documentação rejeitada, vem solicitar a V. Exa. recurso quanto à Validação Documental,
pelo seguinte motivo:

_____;

e declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências contidas nas Instruções Específicas deste Exame.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂ cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____h ____ min, o requerimento de recurso quanto à Validação Documental, sendo o candidato _____
ao ES EAOF 2018.

Identificação, assinatura do membro da Comissão Fiscalizadora

Anexo K – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº _____, ___ de _____ de 2018.
Protocolo COMAER nº _____

Do
Ao Exmo. Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento a V.Exa. _____, (nome/posto/grad.),
SARAM _____, por atender às condições previstas no item **8.1**, alíneas “**f**”, “**g**”, “**h**”,
“**i**”, “**j**”, “**k**”, “**l**”, “**m**” e “**n**” e da Portaria DEPENS nº 342-T/DPL, de 20 de setembro de 2017
(Instruções Específicas – IE/ES), e ter recebido Ordem de Matrícula no Estágio de Adaptação para
o Oficialato do ano de 2018 (EAOF 2018).

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo L – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____ (nome completo),
candidato ao Exame de Seleção ao EAOF 2018, nascido em ___/___/____, sexo _____
(feminino/masculino), portador da identidade _____, CPF nº _____, filho de
_____ e _____,
declaro para fins de Matrícula que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do
Exame (INSPSAU, EAP, TACF e PPRM), mantendo-me com o parecer “APTO”, não havendo,
desta forma, restrições físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente de que a declaração falsa
sujeitar-me-á às sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato